



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

PARECER Nº 3046 / 2026 - DEQ/CT (14.21)

Nº do Protocolo: 23077.055522/2026-06

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

PARECER

Aos 14 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se as docentes Vanja Maria de França Bezerra (matrícula 1224101, Presidente), Andrea Oliveira Nunes (matrícula 1415657) e Magna Angélica dos Santos Bezerra Sousa (matrícula 2668814), designadas pela Portaria Eletrônica no 4, de 08 de abril de 2026, do Departamento de Engenharia Química (DEQ/CT/UFRN), para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior (Edital nº 148/2025-PROGESP).

Após análise minuciosa da documentação apresentada, da Prova de Títulos e do Projeto de Atuação Profissional, a Comissão de Avaliação Técnica concluiu que a candidata Camila Pacelly Brandão de Araújo atende a todos os requisitos e expectativas para a vaga de remoção docente código 704374 na área de Engenharia Química - Materiais do DEQ/CT/UFRN.

No que se refere à avaliação, a candidata obteve nota 10,00 (dez) na Prova de Títulos (PT) e nota 8,10 (oito vírgula dez) no Projeto de Atuação Profissional (PAP), resultando em uma Nota Final Classificatória (NFC) de 8,86 (oito vírgula oitenta e seis), calculada conforme estabelecido no edital vigente.

Com relação ao Projeto de Atuação Profissional, observou-se que, no eixo ensino, não foram apresentadas novas propostas de disciplinas voltadas à área de materiais.

Ademais, no eixo de extensão, verificou-se a ausência de sugestões de novos projetos alinhados às diretrizes de curricularização da extensão, aspecto relevante para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional.

Seu perfil acadêmico, experiência em docência, produção científica, incluindo artigos em periódicos Qualis A e B, livros e patentes, e a solidez de seu Projeto de Atuação Profissional demonstram um alinhamento consistente com as necessidades e o planejamento estratégico do Departamento.

Diante do exposto, e mesmo considerando os aspectos apontados no Projeto de Atuação Profissional, a Comissão de Avaliação manifesta-se **FAVORÁVEL** à remoção da candidata Camila Pacelly Brandão de Araújo para a vaga em questão, recomendando sua remoção para o Departamento de Engenharia Química.

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 20:01)
ANDREA OLIVEIRA NUNES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEQ/CT (14.21)
Matrícula: 1415657

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 12:12)
MAGNA ANGELICA DOS SANTOS BEZERRA SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEQ/CT (14.21)
Matrícula: 2668814

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 19:44)

VANJA MARIA DE FRANCA BEZERRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEQ/CT (14.21)
Matrícula: 1224101

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3046**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **27/04/2026** e o
código de verificação: **2c2c6453ba**



PARECER Nº 3098/2026 - DEQ/CT (14.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2026 09:03)

MAYARA DE OLIVEIRA LESSA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR
SADEQ (14.21.02)
Matrícula: ###623#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3098, ano: 2026, tipo: **PARECER**, data de emissão: 28/04/2026 e o código de verificação: **d980bbadfc**

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Após a aprovação da vaga oriunda do Banco de Professor Equivalente, em caráter estratégico para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP), destinada ao fortalecimento do Mestrado Profissional e à futura proposta de Doutorado Profissional, conforme Resolução nº 06/2020-CONSEPE, compete a esta Comissão emitir parecer sobre os candidatos à remoção, fundamentado na análise curricular e no projeto de atuação profissional, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Interno nº 148/2025-PROGESP.

No caso específico da vaga objeto desta avaliação, trata-se da área de Gestão Social, a qual será detalhada oportunamente ao longo deste parecer. O requisito de formação exigido é o título de Doutorado em uma das seguintes áreas: Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas ou Ciência Política, ou Sociologia ou Administração Pública e Governo ou Políticas Públicas e Formação Humana.

I. DAS INSCRIÇÕES:

Após a homologação das inscrições, a PROGESP encaminhou ao Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS as seguintes inscrições:

1. **Marcos Adler de Almeida Nascimento**, lotado na Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS), cujo concurso de ingresso foi para a área de Administração Geral. O docente é Doutor em Estudos Urbanos e Regionais, **o que não atende ao requisito de formação presente no Edital**. O docente anexou o link para o currículo lattes em <http://lattes.cnpq.br/0390182192463372> e o documento correspondente ao Projeto de Atuação Profissional – PAP, com 47 páginas.
2. **Anna Claudia dos Santos Nobre**, lotada no Departamento de Computação e Tecnologia - DCT, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) e atua no curso de graduação de Sistemas de Informação e em Engenharia da Computação. A docente é Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte **e atende ao requisito de formação presente no Edital**. A docente anexou o link para o currículo lattes em <http://lattes.cnpq.br/4758823921043608> e o documento correspondente ao Projeto de Atuação Profissional – PAP, contendo no seu anexo o Relatório Individual Docente (RID), emitido via SIGAA, totalizando 74 páginas.

Este parecer refere-se à análise do pedido da candidata **Anna Claudia dos Santos Nobre** e está organizado em três partes: a avaliação curricular, a análise do Projeto de Atuação Profissional (PAP) e, por fim, a apresentação do parecer da comissão.

II. DA ANÁLISE CURRICULAR:

Segundo o Edital 148/2025 da Progesp:

2.6.1. Para a avaliação referida no item 2.6, deverá ser utilizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo XII da Resolução Normativa nº004/2022-CONSEPE, acessível em:

https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf.

Com base no currículo Lattes da candidata, foi possível fazer a aferição da pontuação em cada grupo e se chegou aos seguintes resultados:

- Grupo I - Títulos e Formação Acadêmica: 100 pontos;
- Grupo II - Atividades de Docência: 100 pontos;
- Grupo III - Atividades de Pesquisa e Extensão: 354 pontos;
- Grupo IV - Mérito Profissional e Atividades Administrativas: 122 pontos.

Assim, a candidata totalizou **676 pontos**, correspondente à soma dos grupos I, II, III e IV. Esse total deve ser transformado em nota de 0,00 a 10,00, calculando-se as respectivas médias de cada candidato, para se chegar à Nota Proporcional, segundo a regra prevista na resolução normativa 004/2022 do CONSEPE:

Art. 33. A CE atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

Assim, o/a candidato/a com a maior pontuação recebe a nota 10,00 e os demais têm a pontuação convertida de forma proporcional considerando uma escala de notas de 0,00 a 10,00. O candidato Marcos Adler de Almeida Nascimento obteve a pontuação 422 (vide parecer do mesmo). Considerando que a nota da avaliação de títulos da candidata Anna Claudia dos Santos Nobre foi maior, ela recebe a nota máxima, ou seja, **10,00 (dez) pontos**.

III. DA ANÁLISE DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

No Edital 148/2025-PROGESP, há uma descrição de como deve ser avaliada essa fase, a qual transcreve-se abaixo:

2.6. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

- a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);*
- b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);*
- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);*
- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);*
- e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).*

Partindo para a análise, destaca-se cada item à luz do Projeto de Atuação Profissional (PAP) da candidata em contraponto à Expectativa de Atuação Profissional elaborada pelo Departamento de Administração Pública e Gestão Social.

a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);

A candidata apresentou o PAP abrangendo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Os elementos pré-textuais incluíram: capa e contra-capas, lista de figuras, gráficos e quadros, além do sumário. Os elementos textuais foram organizados em: Introdução; realizações profissionais; Projeto de atuação para o DAPGS, subdividido em ensino (com contribuições à graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão; e Considerações finais.

Os elementos pós-textuais compreenderam: Referências; dois apêndices – um com resumo executivo do projeto em formato de mapa mental e outro em formato de podcast – e, por fim, um anexo com a apresentação do Relatório Individual Docente (RID).

De acordo com os critérios de clareza, objetividade e precisão, a candidata apresentou os elementos necessários neste item, com texto claro, fluido e objetivo.

Observa-se também a preocupação em disponibilizar o resumo em diferentes formatos de comunicação. Contudo, a candidata desenvolveu e discutiu pouco o embasamento teórico, utilizando número reduzido de referências bibliográficas atualizadas sobre o tema que pretende pesquisar e atuar academicamente.

Em razão dessas considerações, a pontuação atribuída à candidata neste item foi de **1,30 pontos**.

b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);

Em primeiro lugar, compete a esta Comissão verificar o atendimento aos requisitos previstos no edital, especialmente no que concerne à compatibilidade da titulação com a área de conhecimento exigida, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como das normas institucionais aplicáveis. A remoção docente no âmbito da UFRN é disciplinada pela Resolução nº 060/2020-CONSEPE, a qual estabelece que a remoção constitui forma de deslocamento interno de servidores (art. 2º). Dispõe, ainda, que a lotação do servidor deve observar a compatibilidade entre sua titulação, as atribuições do cargo e as finalidades da unidade acadêmica de destino (art. 4º).

Ademais, quando realizada mediante processo seletivo, a remoção deve ocorrer por meio de edital específico (art. 21), competindo à comissão designada avaliar o perfil dos candidatos e emitir parecer devidamente fundamentado (art. 22). O edital constitui a norma interna do certame, vinculando a Administração e os candidatos, em observância aos seus princípios, notadamente os da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Nesse contexto, verifica-se a existência de compatibilidade direta e inequívoca entre a formação da candidata, que possui doutorado em Administração e a área da vaga especificada no Edital, que faz a seguinte exigência de titulação: “Doutorado em Administração ou em Administração Pública ou em Ciências Sociais ou em Políticas Públicas ou em Ciência Política ou em Sociologia ou em Administração Pública e Governo ou Políticas Públicas e Formação Humana.”

Em relação à análise do PAP apresentada pela candidata, inicia-se com a exposição da Expectativa de atuação profissional do DAPGS:

O novo docente deverá dominar os temas da Administração Pública e Gestão Social com profundidade, evidenciada por meio de uma trajetória que demonstre produção acadêmica e científica definitiva na forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, qualificados em conformidade com o Documento da Área 27 da CAPES, nos últimos quatro anos, bem como atuação no ensino e na extensão alinhadas a esse perfil. Essa exigência decorre do fato de que o perfil

para essa vaga deve ser de um docente que possa fazer parte imediatamente do corpo docente do mestrado profissional em gestão pública e possa em futuro breve compor o corpo docente do doutorado.

ENSINO. *Graduação. Com base no perfil desejado, o docente deverá ser capaz de assumir e ministrar as especialmente as seguintes disciplinas nos Bacharelados em Administração Pública e em Administração da UFRN: Fundamentos da Administração Pública; Planejamento Governamental; Gestão de Organizações da Sociedade Civil; Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; Programas e Projetos Públicos e Sociais; Diversidade e Desigualdades; Extensão Universitária em Políticas Públicas; e Extensão Universitária em Organizações da Sociedade Civil.*

Pós-Graduação. Na pós-graduação stricto sensu, espera-se que o docente contribua para a consolidação do Mestrado Profissional em Gestão Pública (PPGP) e para a implementação do Curso de Doutorado Profissional em Administração Pública. A estrutura curricular da proposta do doutorado prevê uma sólida formação de base metodológica, que deve ser articulada com a atuação no ensino especialmente das disciplinas: Políticas Públicas; Políticas Sociais no Brasil; Atores, Processos e Instrumentos na Ação Pública; e Desigualdades e Diversidades. E, que já tenha alguma experiência de atuação como docente permanente ou colaborador em nível de pós-graduação stricto sensu, bem como capacidade para orientação em stricto sensu, comprovada pela experiência nessa atividade.

PESQUISA. *Na área de pesquisa, o docente deverá desenvolver linhas de investigação que contribuam para o avanço do conhecimento na área de Administração Pública e Gestão Social, com ênfase em temas relativos à Gestão Social. Espera-se que o profissional lidere projetos de pesquisa na área, buscando evidências para a tomada de decisões e a melhoria da Administração Pública e Gestão Social. É importante que o docente se integre a grupos de pesquisa já existentes no DAPGS, como o Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão Institucional e Políticas Públicas, o Núcleo de Inovação na Gestão Pública e/ou a Organização de Aprendizagem e Saberes em Iniciativas Solidárias. Assim, deve evidenciar a produção científica enviada para submissão a periódicos e/ou editoras, indicando os periódicos para os quais foi submetida a produção. Deve igualmente apresentar os artigos em desenvolvimento e a indicação de periódico a ser submetido. A capacidade de produzir e socializar o conhecimento será fortemente observada, em razão de que o candidato deve demonstrar que já tem experiência com pesquisa e apresentar um projeto para ser desenvolvido com forte vinculação com a área da Administração Pública e Gestão Social, evidenciando os resultados esperados em termos de publicação.*

EXTENSÃO. *Em relação às atividades de extensão, espera-se que o docente apresente experiência na coordenação e execução de projetos que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, levando o conhecimento produzido na academia para as organizações públicas e sociais. O profissional deverá comprovar atuação na extensão nas áreas de gestão organizacional no setor público ou sociedade civil organizada, desenvolvimento local, inovação no setor público, avaliação de políticas públicas e/ou gestão social. Este ponto é essencial dada a existência de componentes extensionistas interdisciplinares no Curso de Bacharelado em Administração Pública.*

A candidata organizou o PAP em duas partes. Na primeira seção, descreve suas realizações profissionais, destacando a ampla experiência em gestão pública, acumulada ao longo de quase três décadas. Trata-se de um perfil adequado e relevante para compor o quadro docente do Departamento, uma vez que sua bagagem profissional no governo estadual pode contribuir significativamente para a formação e motivação dos discentes,

especialmente na graduação.

No que se refere à atuação acadêmica, a docente ingressou recentemente na carreira do ensino superior público, em 2023, embora já possuísse experiência docente anterior no ensino superior. Apesar do curto tempo de atuação na nova função, desenvolveu iniciativas variadas no ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão, além de atividades administrativas, que serão analisadas em maior detalhe na seção seguinte. Essas iniciativas estão bem articuladas e descritas no PAP, assim como em seu currículo Lattes, com destaque para premiações e publicações realizadas em conjunto com alunos e professores.

Considerando sua vinculação institucional atual no Departamento de Computação e Tecnologia (DCT), do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, observa-se que sua atuação, apesar disso, concentra-se mais na área de Administração Pública e Gestão Social. Nesse sentido, a candidata demonstra potencial para desenvolver as competências necessárias ao atendimento das demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, sustentada por seu histórico de atuação dinâmica e ativa no universo acadêmico.

Por fim, conforme descrito na expectativa de atuação profissional, destaca-se que a vaga em questão do DAPGS é de caráter estratégico para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública. Assim, tem-se a expectativa natural de que o/a docente selecionado/a esteja apto para realizar o credenciamento no respectivo programa.

Conforme a RESOLUÇÃO 07/2024, de 23 de abril de 2024 que fixa normas para o credenciamento, recondução e descondução do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP), para participar do processo de credenciamento como professor permanente, o candidato deverá, dentre várias condicionalidades, comprovar produção acadêmica:

V – comprovação pelo candidato, na inscrição ao edital, de produção de natureza bibliográfica (artigo científico) em periódicos avaliados nos 5 (cinco) primeiros estratos no Sistema Qualis/CAPES, com no mínimo 1 (um) classificado no estrato A (A1, A2, A3 ou A4), e que somem no mínimo o total de 210 pontos, dentro do período de publicação definido no edital de credenciamento, fortemente alinhados à proposta do Programa.

Esses detalhamentos de publicação seguem o documento nacional de avaliação da área pela Capes. No currículo Lattes da docente candidata à remoção, evidencia-se as seguintes publicações em periódicos, considerando o Qualis Capes do último quadriênio: 2 artigos no estrato A2 (ambos na revista Geopolítica) e 1 artigo B1 (Saúde Coletiva de

Barueri). Considerando as pontuações em cada extrato atribuídas pela Capes, esses 3 artigos totalizam **210** pontos (80 x 2 + 50 x 1). Ou seja, a docente possui pontuação suficiente para ingressar no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública - PPGP, conforme indicado na Expectativa de atuação profissional do DAPGS.

Importante destacar que a publicação de artigos da candidata docente não se restringe ao último quadriênio, mas tem se mostrado constante ao longo da última década, desde o período do doutoramento. Essa constatação evidencia que a candidata mantém, ao longo de toda a sua trajetória profissional e acadêmica, a prática de publicar a partir do desenvolvimento de projetos de pesquisas e extensão, nos quais tem atuado como integrante ou coordenadora.

Além dos artigos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis Capes, a docente evidencia também iniciativas de organização de vários livros, o que denota esforço de articulação e colaboração com demais docentes e discentes, características essas valorizadas no âmbito do Departamento e da Pós-graduação.

Em relação às atividades de extensão, o PAP da docente evidencia ampla experiência em coordenação e execuções de ações, articulados com sistematização de resultados de pesquisa e desenvolvimento de produtos técnicos-tecnológicos, ponto que é destaque também para integrar o corpo de docentes permanentes no Mestrado Profissional, uma vez que este Programa apresenta um caráter aplicado de pesquisas.

Com base no que foi apresentado até o momento, a Comissão julgou o item com a seguinte nota: **1,70 pontos**.

c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts)

Este tópico complementa a anterior, pois muitos destaques já foram apresentados. A participação da docente candidata nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e atuação administrativa estão evidenciadas no PAP de forma satisfatória.

Em relação ao ensino na graduação, a docente candidata indica a preferência por cinco disciplinas para lecionar, quais sejam: Fundamentos da Administração Pública; Planejamento Governamental; Programas e Projetos Públicos e Sociais; Diversidade e Desigualdades e Extensão Universitária em Organizações da Sociedade Civil. Essas disciplinas estão alinhadas com suas experiências prévias profissionais e acadêmicas, indicando que a área de Gestão Social requerida pelo DAPGS será plenamente atendida, ao mesmo tempo em que se atende também a vaga estratégica do PPGP. Vale destacar que a docente enumera também as disciplinas Gestão de Organizações da Sociedade Civil;

Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; e Extensão Universitária em Políticas Públicas como também de interesse, o que reafirma o alinhamento com o perfil esperado pelo Departamento.

No PAP da docente, na seção dedicada ao ensino, encontram-se reflexões acerca de sua prática pedagógica, nas quais são descritas as metodologias didáticas que vêm sendo adotadas e experimentadas, com vistas a assegurar um processo de melhoria contínua. Entre essas reflexões, destaca-se sua atuação positiva na orientação de discentes que apresentavam dificuldades no processo de escrita e finalização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), situação semelhante à verificada no curso de graduação em Administração Pública. Nesse sentido, a Comissão ressalta a expectativa de que a docente possa contribuir de forma efetiva também nesta frente, fortalecendo o acompanhamento acadêmico e a qualidade da produção discente.

Uma vez que a vaga aprovada é de caráter estratégico para fortalecimento da pós-graduação, vale destacar que a docente candidata já integra dois programas – PROFIAP e PROFCOMP –, indicando experiência na docência, tanto em componentes específicos da Administração Pública como em metodológicas, e experiências de orientação. Se, de um lado, isso favorece a candidata, por outro, é preciso lembrar que, uma vez que a docente se integre ao PPGP, precisará se descredenciar de pelo menos um dos atuais programas.

No que se refere ao ensino e pesquisa na pós-graduação, a docente indica também os componentes curriculares e as áreas nos quais pode contribuir mais, estando alinhada com sua experiência prévia. Ela ainda cita que, atualmente, está vinculada a 4 grupos de pesquisa cadastradas no CNPQ, incluindo o Núcleo de Inovação na Gestão Pública, liderada pelos docentes do DAPGS, indicando clara aderência com as pesquisas desenvolvidas no âmbito do DAPGS.

Sobre as atividades de caráter administrativo na instituição, a candidata descreve no PAP experiências recentes, como o atual cargo de Diretora do Museu do Seridó, a vice-chefia do Departamento e a participação em diferentes comissões institucionais, indicando atividades variadas e contribuições institucionais exercidas na sua lotação.

Considerando o exposto, a avaliação da Comissão concedeu a seguinte pontuação: **1,80 pontos**.

d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);

A candidata não realiza menções explícitas a documentos institucionais, como o

PDI ou o Plano Trienal do DAPGS. Entretanto, desenvolve sua argumentação a partir de dados empíricos coletados por meio do SIGAA, contemplando informações sobre projetos de ensino, pesquisa e extensão conduzidos pelo corpo docente do DAPGS. Nesse contexto, articula sua trajetória profissional e indica de que forma, e em quais frentes, poderá contribuir para o fortalecimento dessas iniciativas. Se, por um lado, tal abordagem evidencia uma intenção concreta de colaboração e de integração às ações já em curso, por outro, cumpre destacar a relevância de explicitar as metas institucionais e as áreas de atenção delineadas nos documentos oficiais, como o PATCG e o Plano Trienal do DAPGS.

Assim, a Comissão concedeu a seguinte pontuação: **2,00 pontos**.

e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

A candidata evidencia a capacidade de introduzir novos enfoques para o desenvolvimento da área, especialmente no âmbito da extensão, ao apresentar propostas inovadoras fundamentadas no uso de recursos tecnológicos e alinhadas às demandas contemporâneas da sociedade. Como aspecto a ser aprimorado, identifica-se a necessidade de maior aprofundamento teórico e conceitual acerca do estado da arte, de modo a consolidar as ações propostas em uma estratégia mais robusta e consistente para o avanço das pesquisas no campo das Ciências Sociais Aplicadas.

Além disso, a candidata fez o levantamento dos projetos de pesquisa dos docentes do departamento, propondo-se a articulação e construção colaborativa.

Dessa forma, a Comissão optou por atribuir nota **1,50** para este item.

IV. DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

Conforme pressupõe o Edital 148/2025-PROGESP, a apuração da nota final classificatória (NFC) obedece à seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,4 \text{ PT} + 0,6 \text{ PAP}$$

Onde PT corresponde à nota final da prova de títulos e PAP a nota final do projeto de atuação profissional. Na prova de títulos (PT), a candidata obteve nota 10,00 e no Projeto de Atuação Profissional (PAP) ficou com nota 8,3.

Assim temos,

$$\text{NFC} = (0,4 \times 10,00) + (0,6 \times 8,3)$$

$$\text{NFC} = 8,98$$

Com isso, a Nota Final da candidata foi de **8,98**.

V. DO PARECER FINAL

Após minuciosa análise dos documentos apresentados no certame e evidenciados neste documento, nos itens de I a III, e da apuração da Nota Final, conforme rege os normativos vigentes, esta Comissão apresenta parecer **favorável à aprovação** da candidata Anna Cláudia dos Santos Nobre.

Lilia Asuca Sumiya

Presidente da Comissão

Aline Virginia Medeiros Nelson

Membro da Comissão

Jeanne Christine Mendes Teixeira

Membro da Comissão



PARECER Nº 2985/2026 - DAPGS (16.00.43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 15:27)

ALINE VIRGINIA MEDEIROS NELSON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###646#5

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 14:41)

JEANNE CHRISTINE MENDES TEIXEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###772#3

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 14:54)

LILIA ASUCA SUMIYA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###034#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2985**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **8dce6579ed**

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Após a aprovação da vaga oriunda do Banco de Professor Equivalente, em caráter estratégico para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP), destinada ao fortalecimento do Mestrado Profissional e à futura proposta de Doutorado Profissional, conforme Resolução nº 06/2020-CONSEPE, compete a esta Comissão emitir parecer sobre os candidatos à remoção, fundamentado na análise curricular e no projeto de atuação profissional, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Interno nº 148/2025-PROGESP.

No caso específico da vaga objeto desta avaliação, trata-se da área de Gestão Social, a qual será detalhada oportunamente ao longo deste parecer. O requisito de formação exigido é o título de Doutorado em uma das seguintes áreas: Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas ou Ciência Política, ou Sociologia ou Administração Pública e Governo ou Políticas Públicas e Formação Humana.

I. DAS INSCRIÇÕES:

Após a homologação das inscrições, a PROGESP encaminhou ao Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS as seguintes inscrições:

1. **Marcos Adler de Almeida Nascimento**, lotado na Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS), cujo concurso de ingresso foi para a área de Administração Geral. O docente é Doutor em Estudos Urbanos e Regionais, **o que não atende ao requisito de formação presente no Edital**. O docente anexou o link para o currículo lattes em <http://lattes.cnpq.br/0390182192463372> e o documento correspondente ao Projeto de Atuação Profissional – PAP, com 47 páginas.
2. **Anna Claudia dos Santos Nobre**, lotada no Departamento de Computação e Tecnologia - DCT, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) e atua no curso de graduação de Sistemas de Informação e em Engenharia da Computação. A docente é Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte **e atende ao requisito de formação presente no Edital**. A docente anexou o link para o currículo lattes em <http://lattes.cnpq.br/4758823921043608> e o documento correspondente ao Projeto de Atuação Profissional – PAP, contendo no seu anexo o Relatório Individual Docente (RID), emitido via SIGAA, totalizando 74 páginas.

Este parecer se refere à análise do pedido do candidato **Marcos Adler de Almeida Nascimento** e está estruturado na análise curricular, análise do Projeto de Atuação Profissional - PAP e, por fim, na apresentação do parecer da comissão.

II. DA ANÁLISE CURRICULAR:

Segundo o Edital 148/2025 da Progesp:

2.6.1. Para a avaliação referida no item 2.6, deverá ser utilizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo XII da Resolução Normativa nº004/2022-CONSEPE, acessível em:
https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/collegiados/filtro_busca.jsf.

Realizada a análise curricular com base no currículo Lattes do candidato, foi possível fazer a aferição da pontuação em cada grupo, onde se chegou aos seguintes resultados:

- Grupo I - Títulos e Formação Acadêmica: 50 pontos;
- Grupo II - Atividades de Docência: 150 pontos;
- Grupo III - Atividades de Pesquisa e Extensão: 165 pontos;
- Grupo IV - Mérito Profissional e Atividades Administrativas: 57 pontos.

Assim chegou-se ao resultado total de **422 pontos**, correspondente à soma dos grupos I, II, III e IV. Esse total deve ser transformado em nota de 0,00 a 10,00, calculando-se as respectivas médias de cada candidato, para se chegar à Nota Proporcional.

Considerando que há outra candidata à vaga, que alcançou nota 10, deve ser aplicada a regra prevista na resolução normativa 004/2022 do CONSEPE. Segundo esta:

Art. 33. A CE atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

Assim, o candidato Marcos Adler de Almeida Nascimento pontuou 6,24, visto que a outra candidata obteve a nota máxima, ou seja, 10,00 (dez) pontos.

III. DA ANÁLISE DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Segundo o Edital do Processo Seletivo Interno n. 148/2025-PROGESP, há uma descrição de como deve ser avaliada essa fase pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

- a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);
- b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);
- e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

Partindo para a análise, destaca-se cada item à luz do Projeto de Atuação Profissional (PAP) do candidato em contraponto à Expectativa de Atuação Profissional elaborada pelo Departamento de Administração Pública e Gestão Social.

a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts)

Entende-se que o documento apresenta um padrão adequado de redação acadêmica. O texto apresenta aderência à NBR 14724 (trabalhos acadêmicos) e o documento possui seção de referências ao final, o que atende à exigência da NBR 6023

Contudo, o texto não obedece à mais recente ABNT NBR 10520, atualizada em julho de 2023 e que trata de regras de citações em documentos acadêmicos, especialmente na forma de escrever citações no corpo do texto.

Em face disso, a pontuação do candidato neste item foi de: **1,3 pontos**.

b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts)

Primeiramente, deve ser constatado que na análise preliminar acerca da admissibilidade de candidatura, no âmbito de processo seletivo interno de remoção docente

da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, verifica-se que o candidato é portador do título de Doutor em Estudos Urbanos e Regionais e está inscrito para vaga ofertada pelo Departamento de Administração Pública e Gestão Social (16.00.43).

A controvérsia posta à apreciação desta Comissão cinge-se à verificação da compatibilidade entre a titulação do candidato e os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, à luz do princípio da vinculação ao edital, bem como das disposições normativas institucionais e da legislação de regência.

A matéria encontra-se disciplinada pela Resolução nº 060/2020-CONSEPE, que estabelece as normas e critérios aplicáveis ao processo de remoção docente no âmbito da UFRN, dispondo, entre outros aspectos, que: (i) a remoção constitui forma de deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro (art. 2º); e (ii) a lotação do servidor removido deverá observar, necessariamente, a compatibilidade entre sua titulação, as atribuições do cargo e as finalidades da unidade acadêmica de destino (art. 4º).

Outrossim, quando realizada por meio de processo seletivo, a remoção deve ocorrer mediante edital específico (art. 21), incumbindo à comissão designada proceder à análise dos perfis dos candidatos e à emissão de parecer devidamente fundamentado (art. 22), com estrita observância dos critérios previamente estabelecidos, sob pena de nulidade do certame.

No mesmo sentido, as diretrizes institucionais constantes do manual de orientação do edital de remoção reforçam o caráter vinculante das regras editalícias, impondo às unidades acadêmicas e às comissões avaliadoras o dever de observância rigorosa dos critérios definidos, notadamente quanto à expectativa de atuação profissional e ao perfil acadêmico exigido.

No caso concreto, verifica-se que a vaga ofertada no Edital apresenta, quanto à exigência de titulação: “Doutorado em Administração ou em Administração Pública ou em Ciências Sociais ou em Políticas Públicas ou em Ciência Política ou em Sociologia ou em Administração Pública e Governo ou Políticas Públicas e Formação Humana.

O candidato, por sua vez, detém titulação em Estudos Urbanos e Regionais, área que, embora ostente caráter interdisciplinar, não se encaixa de forma direta à titulação exigida pelo instrumento convocatório, o qual **não** está aberto para áreas afins.

A jurisprudência pátria reconhece a legitimidade da exigência de formação específica quando prevista no edital, não sendo admissível interpretação ampliativa para abarcar áreas diversas. Nesse sentido, decidiu o Superior Tribunal de Justiça que “é legítima a exigência de formação específica quando prevista no edital, não cabendo interpretação ampliativa para incluir candidatos de áreas distintas” (STJ, RMS 28.958/DF).

Assim, à luz dos elementos constatados, resta evidenciada a incompatibilidade

entre a titulação apresentada pelo candidato e a área de conhecimento exigida para a vaga.

Em relação ao PAP apresentado pelo candidato, a Comissão avalia que carece de uma apresentação mais detalhada da atuação profissional do candidato. O texto frequentemente afirma que há coerência e aderência, mas nem sempre demonstra isso de forma concreta, ou seja, em vários momentos, essa relação não é operacionalizada com exemplos diretos e aplicados. Por consequência, a articulação fica declaratória e não totalmente evidenciada por conexões explícitas entre a experiência e a ação docente, como se demonstrará a seguir.

No item I, intitulado “Atuação no ensino de graduação: centralidade nas disciplinas do perfil da vaga”, o candidato apresenta as possíveis disciplinas que podem compor o seu portfólio de atuação, mas algumas disciplinas não estão evidenciadas na descrição da trajetória nem em sua atuação profissional na UFRN ou mesmo antes deste atual vínculo. Ademais, o docente apresenta confusões em termos de proposta de conteúdo, colocando a disciplina APS1027 Planejamento na Gestão Pública como equivalentes e aderentes entre as disciplinas - Planejamento Governamental e Projeto Pedagógico na Gestão Escolar. Outro exemplo é o componente APS1021 Diversidade e Desigualdades, que o candidato apresenta como aderentes às experiências nas disciplinas Sociologia das Organizações e formação em políticas sociais e educação popular. Trata-se de componentes com enfoques muito distintos.

Essa confusão é reforçada em vários trechos, com afirmações do candidato informando que tem condições de ministrar disciplinas na graduação, sem, contudo, demonstrar de forma clara esta coesão com sua experiência profissional. A título ilustrativo, cita-se o trecho em que afirma (pág.11): “No que se refere às disciplinas Planejamento na Gestão Pública (APS1027) e Programas e Projetos Públicos e Sociais (APS1044), o docente apresenta experiência consolidada tanto na dimensão teórica quanto aplicada, com domínio do ciclo de políticas públicas, planejamento governamental e avaliação de programas”. Este trecho, contudo, não é articulado a qualquer exemplo que componha seu currículo, explicitando articulações que, por vezes, é mais afirmada do que explicitada.

A confusão de conceitos segue nos parágrafos seguintes, tais como: “No campo de Programas e Projetos Públicos e Sociais (APS1044), a experiência com Políticas Públicas e com o componente Seminário III: Negócios de Impacto Social (FEL0045) favorece uma abordagem orientada à análise de instrumentos de ação governamental e à avaliação de resultados”. Ora, Negócios de Impacto Social se referem à atuação de organizações privadas, o que deixa dúvidas de como o docente irá relacionar com os instrumentos de ação governamental.

Em relação à atuação em nível de pós-graduação, destaca-se a Expectativa de atuação profissional do DAPGS:

Pós-Graduação

Na pós-graduação *stricto sensu*, espera-se que o docente contribua para a consolidação do Mestrado Profissional em Gestão Pública (PPGP) e para a implementação do Curso de Doutorado Profissional em Administração Pública. A estrutura curricular da proposta do doutorado prevê uma sólida formação de base metodológica, que deve ser articulada com a atuação no ensino especialmente das disciplinas: Políticas Públicas; Políticas Sociais no Brasil; Atores, Processos e Instrumentos na Ação Pública; e Desigualdades e Diversidades. E, que já tenha alguma experiência de atuação como docente permanente ou colaborador em nível de pós-graduação *stricto sensu*, bem como capacidade para orientação em *stricto sensu*, comprovada pela experiência nessa atividade.

Neste sentido, o docente está atualmente credenciado a dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, entretanto, esta atuação é recente. Em decorrência disto, não apresenta uma trajetória profissional robusta, tanto é que não tem nenhuma orientação em mestrado concluída, o que prejudicaria seu ingresso no corpo docente do futuro curso de doutorado.

O docente se propõe a ofertar os seguintes componentes curriculares: Políticas Públicas; Políticas Sociais no Brasil; Atores, Processos e Instrumentos na Ação Pública; e Desigualdades e Diversidades, entre outras. Porém, não articulou sua experiência profissional a estas disciplinas diretamente e, naquelas cujas ementas se assemelham a graduação, não explicitou aprofundamentos e estratégias didático pedagógicas que a diferenciasssem.

Vale destacar que, apesar de indicar componentes curriculares específicas da linha políticas públicas, o docente informa explicitamente no PAP que pretende se credenciar na linha PPGP – Gestão de Organizações Públicas, indicando confusão conceitual e de compreensão em relação às linhas de atuação do programa.

Resgata-se aqui novamente a Expectativa de Atuação Profissional:

O novo docente deverá dominar os temas da Administração Pública e Gestão Social com profundidade, evidenciada por meio de uma trajetória que demonstre produção acadêmica e científica definitiva na forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, qualificados em conformidade com o Documento da Área 27 da CAPES, nos últimos quatro anos, bem como atuação no ensino e na extensão alinhadas a esse perfil. Essa exigência decorre do fato de que o perfil para essa vaga deve ser de um docente que possa fazer parte imediatamente do corpo docente do mestrado profissional em gestão pública e possa em futuro breve compor o corpo docente do doutorado.

Ao analisar a trajetória do candidato constata-se que este não se coaduna com o propósito de aprovação da vaga no Banco de Equivalentes: caráter estratégico para a pós-graduação, com sólida trajetória na área do curso, em especial nas áreas destacadas na Expectativa de Atuação. Reforça-se que a vaga em questão é estratégica para consolidação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, por isso, tem-se a expectativa natural de que o docente selecionado faça o credenciamento no respectivo programa.

Conforme o Edital nº 03/2025, que trata do credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP), em consonância com o documento nacional de avaliação da área e de acordo com o Art. 8º, para participar do processo de credenciamento como professor permanente, dentre as condições estabelecidas, destaca-se:

c) comprovação pelo candidato de produção de natureza bibliográfica (artigo científico) em periódicos avaliados nos 5 (cinco) primeiros estratos no Sistema Qualis/CAPES, com no mínimo 1 (um) classificado no estrato A (A1, A2, A3 ou A4), e que somem no mínimo o total de 210 pontos, considerando os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (Quadro 2, Anexo I) [...];

Neste sentido, identifica-se no currículo lattes do candidato 3 publicações em periódicos nos últimos 4 anos:

NASCIMENTO, M. A. A.; PAES, D. C. A. S.; PEREIRA, M. H. N.; SOUZA NETO, P. M.; SANTOS, M. D. A.. Desafios e Perspectivas da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Municípios: uma Revisão Integrativa. REVISTA POLÍTICAS PÚBLICAS & CIDADES, v. 14, p. 1-19, 2025. (B1)

DE SOUZA BENTO ALMEIDA, LINDIJANE; MARIA DA COSTA SILVEIRA, RAQUEL, DE ALBUQUERQUE NETA BARROS, TEREZINHA CABRAL; **ADLLER DE ALMEIDA NASCIMENTO, MARCOS** . AS CAPACIDADES ESTATAIS E SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS LOCAIS / State capacities and influence the process of formulation of local strategic plans. INFORME GEPEC (ONLINE), v. 27, p. 29-48, 2023. (A2)

SANTOS, MARCO AURÉLIO OLIVEIRA; SOARES, FRANCISCO IGO LEITE; DA COSTA, MARILENE BIZERRA; PAES, DIEGO CRISTÓVÃO ALVES DE SOUZA; **Nascimento, Marcos Adller de Almeida** . Challenges and Perspectives in the Management of Solid Urban Waste in Municipalities in para State: A Critical and Multifaceted Analysis. RGSA (ANPAD), v. 18, p. e04592, 2023. (C)

Portanto, são: uma revista B1, uma A2 e uma C. Das 3 publicações, apenas 2 seriam contabilizadas para o credenciamento, alcançando apenas 130 pontos, bem abaixo da pontuação mínima de 210 pontos exigida para credenciamento no programa. No currículo Lattes do candidato não se encontra nenhuma publicação em livros e capítulos de livros nos últimos 4 anos.

Nos demais itens que se seguem, Atividades de Pesquisa, o candidato relata possibilidades de publicações futuras, mas **não evidencia** produção científica robusta até o momento.

No que tange às Atividades de Extensão, o candidato consegue fazer a articulação da trajetória com o projeto de atuação profissional futuro. Entretanto, não faz esta mesma articulação e desenvolvimento didático-pedagógico para as disciplinas que propõe a ensinar no âmbito de graduação e de pós-graduação.

Nas atividades de cunho administrativo, o PAP do candidato relata algumas comissões que foram objeto de sua atuação, sem, contudo, realizar reflexões sobre esta participação.

Com base no que foi até o momento apresentado, a Comissão julgou o item com a seguinte nota: **0,5 ponto**.

c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts)

Grande parte das análises expostas neste tópico já foi abordada na seção anterior, restando aqui a ênfase em aspectos complementares. O PAP apresentado carece de uma melhor clareza sobre as atividades de pesquisa do candidato. Embora este declare ter submetido artigos a periódicos de elevado impacto e manifeste intenção de elaborar novos trabalhos, na análise desta Comissão tais afirmações não se configuram como evidências cabais de compromisso consolidado com a pesquisa.

O candidato declara que atualmente integra um projeto de pesquisa intitulado “*Modelo da Hélice Tríplice de Inovação*” e coordena outro projeto chamado: “Conectando Inovação, Sustentabilidade e Empoderamento Feminino: um projeto integrado no campo da Economia Solidária e Agricultura Familiar com foco nas demandas por serviços no território do Geoparque Seridó”. Todavia, não são apresentados resultados, produtos decorrentes, tampouco esclarecimentos relativos à agenda ou ao seu desenvolvimento. Dessa forma, a menção aos referidos projetos configura-se como de natureza conceitual, sem evidências de caráter programático.

Da mesma maneira conceitual, é a manifestação prioritária de interesse de atuação na linha de pesquisa Gestão de Organizações Públicas, sem apresentar produção intelectual vinculada às mesmas.

Convém, mais uma vez esclarecer: a vaga aprovada é de caráter estratégico para fortalecimento da pós-graduação

Sobre as atividades de cunho administrativo, o candidato se dispõe a ocupar funções administrativas ou comissões, porém não especifica tipos de funções (coordenação, colegiados, comissões); contribuições concretas para o departamento.

Assim, a inserção institucional na dimensão administrativa é genérica e pouco estratégica. Essa avaliação do texto do PAP é reforçada quando se constata que a trajetória de mais de 10 anos no atual departamento a que o candidato é vinculado, FELCS, não indica atuação ativa nesta frente administrativa.

Com isso, a Comissão concedeu a seguinte nota: **1,0 ponto**.

d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);

O candidato citou, ao longo do PAP, os seguintes documentos institucionais:

- PDI 2020-2029 da UFRN: de forma genérica, evidenciando algumas metas estabelecidas no documento ao longo do texto;
- Plano Trienal do DAPGS 2020-2024: utilizou para contextualizar o quadro de servidores do departamento;
- Plano Trienal do Cursos de Graduação - Administração Pública 2024-2026: fez uma articulação com as metas do curso que foram elegidas no PATCG;
- PPC do Curso de Administração Pública: utilizado com maior profundidade para nortear as ações de extensão as quais o docente pode contribuir;
- Plano Bi-Quadrienal do PPGP (2017-2020/2021-2024): com foco nas ações a nível de pós-graduação que o candidato pode colaborar.

Embora os documentos tenham sido apresentados ao longo do texto escrito no PAP, carecem de maior discussão empírica de suas contribuições. Em alguns momentos, o candidato apresenta dados nos referidos documentos, mas não consegue articular de forma clara a sua real contribuição na melhoria dos indicadores propostos. Um exemplo está nas suas sugestões à consecução do Plano de Ação Trienal do Curso de Graduação (PATCG) em Administração Pública. Algumas propostas realizadas pelo candidato e apresentadas no quadro de iniciativas já são objeto de discussão e estruturação no âmbito do NDE do curso, não configurando, assim, novas ideias. Ainda assim, a fragilidade se encontra no não desenvolvimento de como ele próprio irá contribuir para operacionalizar as propostas sugeridas, tais como se pretende fazer parte do NDE ou do colegiado do curso. Sua trajetória de mais de 10 anos no atual departamento a que o candidato é vinculado, não indica atuação ativa nesta frente, como também não se encontra nenhuma reflexão sobre experiências conduzidas ao longo da sua atuação como docente.

Em relação às contribuições à pós-graduação, o candidato apresenta sugestões

para o futuro doutorado, contudo, suas propostas não estão alinhadas com a estrutura programática do PPGP, apenas reproduziu matriz curricular de outra instituição sem compreender as características do programa. Essa visão é reforçada quando o candidato propõe a inserção de uma disciplina quantitativa avançada no doutorado quando o mestrado não oferta disciplina de estatística básica e/ou introdução aos métodos quantitativos.

Assim, esse item foi avaliado pela Comissão com a seguinte nota: **1,50 ponto**.

e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

Segundo o projeto analisado: “o docente propõe contribuir para o desenvolvimento da área a partir de três enfoques complementares e integrados: (1) a centralidade da análise de capacidades estatais como chave interpretativa do desempenho governamental; (2) a incorporação sistemática de métodos quantitativos e de análise de dados na avaliação de políticas públicas; e (3) o fortalecimento da articulação entre Gestão Social, territorialidade e coprodução do conhecimento”.

Nestes termos, a Comissão entende que o candidato apresenta uma digressão conceitual de algumas temáticas e menciona superficialmente que pode estar integrada ao ensino e pesquisa, não sendo possível compreender como e em que frentes será operacionalizado na prática.

Dessa forma, Comissão atribuiu nota **1,00** para este item.

A somatória dos itens das notas da análise do Projeto de Atuação Profissional (PAP) é: **5,30**.

IV. DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

Conforme pressupõe o Edital 005/2025-PROGESP, a apuração da nota final classificatória (NFC) obedece à seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,4 \text{ PT} + 0,6 \text{ PAP}$$

Onde PT corresponde à nota final da prova de títulos e PAP a nota final do projeto de atuação profissional. Na prova de títulos (PT), o candidato obteve nota 6,24 e no Projeto de Atuação Profissional (PAP) ficou com nota 5,30.

Assim temos,

$$\text{NFC} = 0,4 \times 6,24 + 0,6 \times 5,30$$

$$\text{NFC} = 5,68$$

Com isso, a **Nota Final do candidato foi de 5,68.**

V. DO PARECER FINAL

Após minuciosa análise dos documentos apresentados no certame, e evidenciados neste documento, nos itens de I a III, e da apuração da Nota Final, conforme rege os normativos vigentes, esta Comissão apresenta parecer **contrário à aprovação** do candidato **Marcos Adler de Almeida Nascimento.**

Lilia Asuca Sumiya

Presidente da Comissão

Aline Virginia Medeiros Nelson

Membro da Comissão

Jeanne Christine Mendes Teixeira

Membro da Comissão



PARECER Nº 2986/2026 - DAPGS (16.00.43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 15:27)

ALINE VIRGINIA MEDEIROS NELSON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###646#5

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 14:42)

JEANNE CHRISTINE MENDES TEIXEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###772#3

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 14:54)

LILIA ASUCA SUMIYA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###034#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2986**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **d18a661484**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DOCENTE
Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN

PARECER

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, às 10h30, reuniu-se a Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, designada pela Portaria de Comissão nº 1, de 10 de abril de 2026, do Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD/CCSA/UFRN, composta pelos professores Carlos Alberto Freire Medeiros, Gilson Gomes da Silva e João Florêncio da Costa Júnior, sob a presidência do primeiro, para proceder à análise da candidatura do docente Marcelo Henrique Neves Pereira ao Processo Seletivo Interno de Remoção Docente, referente à vaga destinada ao Departamento de Ciências Administrativas (DEPAD/CCSA/UFRN), área Administração, nos termos do Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN, aprovado pela Resolução nº 155/2025-CONSEPE, e em conformidade com a Resolução nº 060/2020-CONSEPE, que estabelece normas e critérios para o processo de remoção de servidores docentes entre unidades acadêmicas de diferentes campi, no âmbito da UFRN.

Nos termos do art. 22 da Resolução nº 060/2020-CONSEPE, compete à comissão interna designada pelo plenário do departamento proceder à análise do perfil do docente inscrito e emitir parecer referente à remoção ou não do candidato, a ser posteriormente homologado pela plenária da unidade e submetido às instâncias superiores.

I – DA ANÁLISE DA ADERÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Após exame do Projeto de Atuação Profissional apresentado pelo candidato, esta Comissão constata a existência de aderência acadêmica, profissional e institucional relevante entre a trajetória do docente na UFRN e a vaga ofertada pelo DEPAD.

O candidato informa ter ingressado na carreira docente efetiva da UFRN mediante aprovação em concurso público na área de Administração Geral/Marketing, circunstância que evidencia vínculo originário com campo de conhecimento diretamente relacionado à vaga em análise. Ademais, registra formação de graduação em Administração, mestrado em Administração e trajetória docente desenvolvida em torno de conteúdos relacionados à Administração, ao Marketing, à Estratégia, ao comportamento do consumidor, ao empreendedorismo e à inovação.

O Projeto de Atuação Profissional demonstra, de forma consistente, competência e interesse em atuação nos componentes curriculares diretamente associados às necessidades acadêmicas do DEPAD, com destaque para Marketing I, Marketing II, Estratégia, Comportamento do Consumidor, Pesquisa de Mercado, Marketing Digital e Mídias Sociais, além de outros componentes correlatos da formação em Administração. Também consta experiência anterior do candidato em disciplinas como Mercadologia, Administração de Marketing, Análise e Planejamento Mercadológico, Introdução à Administração e Teoria das Organizações, o que reforça a pertinência de sua inserção no quadro docente do Departamento.

Esta Comissão entende que a análise da aderência do candidato deve observar interpretação sistemática do Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN e da Resolução nº 060/2020-CONSEPE. Nessa linha, adota-

se, para fins deste parecer, leitura flexível do requisito de titulação, entendendo que o item 1.8, alínea “c”, do edital, ao exigir que o docente **esteja posicionado na mesma titulação/regime de trabalho da vaga pretendida**, deve ser lido, no caso concreto, como exigência de equivalência de nível de titulação e de regime de trabalho, e não necessariamente como identidade estrita da nomenclatura da área do doutorado, sobretudo quando o candidato apresenta, de forma cumulativa, graduação em Administração, mestrado em Administração, ingresso na UFRN por concurso público na área de Administração Geral/Marketing, trajetória docente consolidada no campo de Marketing e projeto de atuação profissional aderente às necessidades do DEPAD.

De igual modo, esta Comissão adota leitura material da compatibilidade prevista no art. 4º da Resolução nº 060/2020-CONSEPE: “*Art. 4º A lotação do servidor removido deverá ser compatível com as atribuições do seu cargo efetivo, regime de trabalho, titulação e as finalidades da unidade acadêmica de destino*”. Esta Comissão entende que a compatibilidade ali exigida deve ser aferida pelo conjunto da formação acadêmica, da experiência profissional, da trajetória docente e da aderência ao perfil de atuação requerido pela unidade de destino, e não apenas pela nomenclatura formal do título de doutorado. Com base nessa interpretação, entende-se que o candidato Marcelo Henrique Neves Pereira apresenta compatibilidade substancial com as finalidades acadêmicas do Departamento de Ciências Administrativas, bem como potencial de contribuição imediata ao ensino, à pesquisa, à extensão e à pós-graduação, em conformidade com as necessidades institucionais do DEPAD.

Além da análise qualitativa acima exposta, esta Comissão atribuiu ao candidato nota 10,0 na Prova de Títulos (PT) e nota 9,0 na avaliação do Projeto de Atuação Profissional (PAP). Nos termos do item 2.8 do Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN, a Nota Final Classificatória (NFC) é calculada pela fórmula: $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$. Desse modo, tem-se:

$$NFC = (0,4 \times 10,0) + (0,6 \times 9,0) = 4,0 + 5,4 = 9,4.$$

Portanto, o candidato Marcelo Henrique Neves Pereira alcançou NFC igual a 9,4 (nove vírgula quatro), resultado superior ao mínimo de 7,0 previsto no item 2.9 do Edital para aprovação.

No que se refere às exigências constantes do item 2.7 do Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN, a Comissão entende que o projeto apresentado atende aos critérios de avaliação previstos, uma vez que:

- a) apresenta redação clara, objetiva e organizada, compatível com a linguagem acadêmica exigida;
- b) articula a trajetória acadêmico-profissional do candidato com a área da vaga e com a expectativa de atuação profissional;
- c) contempla proposta de inserção nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica;
- d) estabelece diálogo com projetos, bases de pesquisa e ações institucionais vinculadas ao DEPAD e ao PPGA/UFRN;
- e) propõe enfoques contemporâneos e contributivos para a consolidação e o desenvolvimento da área, especialmente nas interfaces entre marketing, comportamento do consumidor, transformação digital, inteligência artificial aplicada e neuromarketing.

II – DA CONTRIBUIÇÃO POTENCIAL AO DEPAD E AO PPGA/UFRN

Esta Comissão entende que a eventual remoção do candidato para o DEPAD pode representar contribuição concreta ao fortalecimento da área de Administração, especialmente no eixo

mercadológico, tanto no Curso de Graduação em Administração quanto na Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA.

O Projeto de Atuação Profissional evidencia disposição para atuação em disciplinas da graduação, orientação de TCCs, participação na Prática Profissional, inserção em projetos de pesquisa e extensão, colaboração em iniciativas institucionais já existentes no Departamento e potencial de articulação com o Programa de Pós-Graduação em Administração. O candidato também propõe agendas de investigação e extensão coerentes com desafios contemporâneos da formação em Administração, o que revela capacidade de agregação acadêmica e institucional à unidade de destino.

Sob essa perspectiva, a Comissão conclui que o candidato apresenta perfil compatível, em sentido material e substantivo, com as finalidades acadêmicas do DEPAD, preenchendo com qualidade o espaço de atuação docente esperado pela unidade.

III – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, e considerando a análise de mérito acadêmico-profissional realizada, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à remoção do docente Marcelo Henrique Neves Pereira para o Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD/CCSA/UFRN, por reconhecer no candidato aderência consistente à área da vaga, potencial de contribuição imediata ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão acadêmica, bem como convergência de sua trajetória com as necessidades institucionais da unidade de destino.

Sem prejuízo do entendimento favorável acima exposto, esta Comissão registra, por cautela, que consta do quadro de vagas do Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN, para a vaga do DEPAD, o requisito de “Doutorado em Administração”. Caso as instâncias competentes da Administração Universitária entendam que referido requisito formal de Doutorado em Administração constitui exigência objetiva insuscetível de interpretação ampliativa no âmbito deste certame, esta Comissão ressalva que a presente manifestação favorável quanto ao mérito acadêmico-profissional do candidato permanece íntegra, recomendando-se, nessa hipótese, que seja avaliada pela Administração a viabilidade de instauração de processo próprio de remoção em outra modalidade prevista na Resolução nº 060/2020-CONSEPE, especialmente a hipótese de remoção a pedido, a critério da Administração, por cargo vago, nos termos do art. 3º, inciso II, e art. 12 da mencionada Resolução, observadas as exigências legais, regulamentares e processuais pertinentes. Registre-se, por oportuno, que tal recomendação possui natureza subsidiária, não importando em conversão automática do presente processo seletivo para outra modalidade de remoção, providência que demandaria tramitação própria e apreciação pelas instâncias competentes.

É o parecer.

Natal/RN, 13 de abril de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Freire Medeiros (Presidente)

Prof. Dr. Gilson Gomes da Silva (Membro da Comissão)

Prof. Dr. João Florêncio da Costa Júnior (Membro da Comissão)



PARECER Nº 2943/2026 - DEPAD/CCSA (16.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 17:21)

CARLOS ALBERTO FREIRE MEDEIROS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###989#4

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 17:33)

GILSON GOMES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###661#1

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 17:19)

JOAO FLORENCIO DA COSTA JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###555#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2943**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **a95fba29ad**



PARECER Nº 2950/2026 - DEPAD/CCSA (16.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 07:49)

OTTO LUIS PONTES SOARES DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###694#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2950, ano: 2026, tipo: **PARECER**, data de emissão: 23/04/2026 e o código de verificação: 222d71a0f3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Assunto: Análise do Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior para o Departamento de Fisioterapia (Campus Central)

Interessadas: Profa. Dra. Íllia Nadinne Dantas Florentino Lima e Profa. Dra. Lucien Peroni Gualdi

Esta Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna, designada pela Portaria Eletrônica nº 9, de 16 de março de 2026, do Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constituída pelos docentes Daniella Cunha Brandão (UFPE), SIAPE nº 2581397; Shirley Lima Campos (UFPE), SIAPE nº 1900364; e Baldomero Antonio Kato da Silva (UFDPAr), SIAPE nº 1900252, para proceder à análise do processo em epígrafe, vem apresentar o seguinte parecer:

PARECER

O processo trata da solicitação de remoção formulada pelas docentes Íllia Nadinne Dantas Florentino Lima e Lucien Peroni Gualdi, com base no edital vigente para provimento de vaga na área de Fisioterapia Cardiológica, Fisiologia do Exercício e Prática Terapêutica Supervisionada.

De acordo com o edital supracitado, a seleção ocorre por meio da análise curricular realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução nº 031/2025 – CONSEPE, de 16 de dezembro de 2025), e pela análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN.

1. Da Prova de Títulos

A Prova de Títulos foi realizada conforme critérios estabelecidos no edital e resolução vigente do CONSEPE.

Na contabilização da pontuação, feita com base no currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq, a professora **Ília Nadinne Dantas Florentino Lima** obteve como resultado final 1.887 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 120 pontos no Grupo I – Títulos e Formação Acadêmica;
- 294 pontos no Grupo II – Atividades de Docência;
- 1177 pontos no Grupo III – Atividades de Pesquisa e Extensão;
- 296 pontos no Grupo IV – Mérito Profissional e Atividades Administrativas.

No tocante à interessada **Lucien Peroni Gualdi**, a mesma alcançou um total de 1.412 (Hum mil quatrocentos e doze) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 80 pontos no Grupo I – Títulos e Formação Acadêmica;
- 270 pontos no Grupo II – Atividades de Docência;
- 899 pontos no Grupo III – Atividades de Pesquisa e Extensão;
- 163 pontos no Grupo IV – Mérito Profissional e Atividades Administrativas.

Neste sentido, considerando que, a candidata que obtiver a maior pontuação terá como nota o valor de 10,0 e que, os demais candidatos terão sua nota calculada a partir da fração da maior pontuação, o resultado da prova de título é o seguinte:

- **Ília Nadinne Dantas Florentino: 10,00 pontos**
- **Lucien Peroni Gualdi: 7,48 pontos.**

2. Da análise do Projeto de Atuação Profissional (PAP)

A análise realizada pela comissão seguiu os critérios avaliativos do PAP, conforme dispostos no presente edital, quais sejam:

- a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);
- b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);

e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

2.1 Íllia Nadinne Dantas Florentino Lima

a) Redação acadêmica, normas da ABNT e linguagem científica: Nota atribuída **1,4 pontos**

O texto apresenta elevada organização, clareza e objetividade, com uso adequado de linguagem técnica e estrutura compatível com documentos acadêmicos formais.

b) Articulação entre projeto profissional e trajetória acadêmica: Nota atribuída **2,0 pontos**

A candidata demonstra forte coerência entre sua trajetória acadêmico-profissional e a área do concurso, com atuação consolidada em fisioterapia cardiovascular e fisiologia do exercício, evidenciando aderência direta ao perfil da vaga.

A candidata é fisioterapeuta, formada pela Universidade Federal da Paraíba (2009), com Especialização em Fisioterapia Cardiopulmonar pela Interfisio - Faculdade Redentor – RJ (2010), Mestre em Fisioterapia pela UFRN (2012) e Doutora em Biotecnologia pelo Programa de Pós Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia - RENORBIO da UFRN (2015). Realizou Pós-Doutorado no PneumoCardioVascular Lab na UFRN pelo CNPq (2015-2016). Especialista profissional em Fisioterapia Cardiovascular, pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e Associação Brasileira de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva (ASSOBRAFIR).

Ingressou na UFRN em 2015, aprovada em concurso público (Edital 008/2014/PROGESP) para a vaga “atenção fisioterapêutica em cardiologia, pneumologia e angiologia, nos três níveis de atenção à saúde”, no curso de Fisioterapia da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), no município de Santa Cruz.

Em 2016 foi credenciada como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB), atuando em disciplinas voltadas à intervenção cardiorrespiratória, reabilitação cardiovascular, fisiopatologia, fisiologia do exercícios e formação científica. Atualmente é docente permanente de dois programas de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFST/UFRN) e Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGmCF), este último sendo um programa interinstitucional, coordenado pela Sociedade Brasileira de Fisiologia, do qual a UFRN é instituição nucleadora.

A candidata demonstra sua atuação no ensino em componentes compatíveis com os previstos no presente edital de remoção interna, tanto no âmbito da graduação como na pós-graduação. Atuou em sete projetos de ensino envolvendo a área de Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular, todos envolvendo outros docentes do curso e alunos de graduação.

No que diz respeito a projetos de pesquisa, a professora participou/participa na condição de coordenadora ou integrante de equipe de pesquisa de projetos com foco em avaliação e reabilitação cardiovascular e respiratória, com 32 orientações concluídas de iniciação científica e oito em andamento.

A candidata demonstra potencial para captação de recursos para pesquisa, tendo histórico de aprovação de fomentos e participação em projetos em colaboração com outros grupos de pesquisa. Além disso, possui publicação oriunda de parceria internacional.

Em relação à extensão, observa-se majoritariamente a atuação voltada à realização de eventos de pequena duração relacionados à atenção fisioterapêutica no sistema cardiovascular.

No campo da gestão, atuou como chefe da Clínica Escola de Fisioterapia da FACISA, foi membro do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, presidente do NDE e vice-coordenadora do Curso de Fisioterapia da FACISA. Atuou também como membro do Comitê de Ética em Pesquisa pelo período de três anos.

Diante do exposto, a candidata apresenta sua trajetória acadêmico-profissional, explicitando sua formação acadêmica e suas atividades no âmbito de ensino, pesquisa, extensão em consonância com a área de conhecimento objeto do concurso.

c) Previsão de inserção nas atividades institucionais: Nota atribuída **2,0 pontos**

Apresenta atuação robusta nos eixos de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com inserção consolidada na graduação e pós-graduação, além de propostas estruturadas para continuidade e ampliação dessas atividades.

No plano de trabalho apresentado, a professora relaciona os componentes curriculares com interesse e competência para atuar em nível de graduação, sendo: Fisioterapia Cardiológica (FST0061), Prática Terapêutica Supervisionada (FST0052) e Fisiologia do Exercício (FST0013).

No âmbito da pós-graduação, a professora é docente permanente no PPGFIS, com vinculação ao polo Santa Cruz, orientando alunos em nível de mestrado e doutorado. Descreve condições para atuação nas disciplinas de Didática do Ensino Superior (FST6002) e Intervenção e Reabilitação em Doenças Cardiovasculares, Respiratórias e Metabólicas (FST606)

Apresenta projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos na UFRN com potencial participação como colaboradora, além de proposições de projetos sob coordenação própria, inclusive contemplados com fomento de pesquisa.

Da mesma forma, propõe-se a colaborar em projetos de extensão de outros docentes da UFRN, bem como a implantação de projetos propostos pela candidata, todos voltados ao tema objeto do concurso, experiência em ações previamente desenvolvidas em Santa Cruz.

d) Vinculação aos projetos institucionais da UFRN e do Departamento: Nota atribuída **2,1 pontos**

O projeto demonstra vinculação com programas de pós-graduação, estruturas hospitalares e rede SUS, evidenciando integração institucional consistente.

A professora descreve ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão alinhadas às estratégias institucionais, com proposição de projetos de pesquisa e extensão integrados às atividades desenvolvidas no Departamento de Fisioterapia, fortalecendo a formação acadêmica, aperfeiçoamento de recursos humanos, estímulo à pesquisa e produção científica e promoção de ações de extensão voltadas ao contexto regional. No entanto, não há menção

direta que relacione o projeto de atuação profissional apresentado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020–2029).

e) Novos enfoques e contribuição para o desenvolvimento da área: Nota atribuída **2,0 pontos**

Apresenta propostas inovadoras com integração de tecnologia em saúde e reabilitação cardiovascular, com potencial de impacto científico e assistencial.

O projeto demonstra que a candidata possui engajamento no desenvolvimento da área, observado tanto envolvimento em projetos de pesquisa relacionados ao tema do concurso, quanto na participação como integrante de grupos que promovem inovação através da geração de produtos e patentes de dispositivos com potencial terapêutico na reabilitação respiratória e cardiovascular. Outrossim, a participação em grupos de colaboração internacionais possibilita o desenvolvimento de pesquisas de ponta, bem como reforçam a internacionalização do curso de fisioterapia e do PPGFIS.

****NOTA FINAL PAP: 9,5****

2.2 Lucien Peroni Gualdi

a) Redação acadêmica, normas da ABNT e linguagem científica: Nota atribuída **1,2 pontos**

O texto apresenta clareza e coerência, porém com trechos iniciais de caráter mais narrativo, reduzindo parcialmente o rigor acadêmico.

b) Articulação entre projeto profissional e trajetória acadêmica: Nota atribuída **1,6 pontos**

A candidata é fisioterapeuta, formada pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) em 2007, mestre (2010) e doutora (2013) pelo Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Ingressou como docente efetiva no Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) em 2015, tendo ministrados componentes curriculares atenção Fisioterapêutica em Cardiologia e Pneumologia – teórica, Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia e Pneumologia na atenção primária, Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia e Pneumologia na média complexidade II, Prática supervisionada – Média Complexidade II e III e Estágio Supervisionado em Fisioterapia - Cardiologia, Angiologia e Pneumologia II.

A atuação da candidata no ensino de graduação demonstra alinhamento com a área da vaga disponibilizada no edital de remoção. A candidata participa como membro integrante de projetos de ensino como orientadora de monitoria nas áreas de fisioterapia cardiorrespiratória e angiovascular.

No âmbito do ensino na pós-graduação, a candidata se inseriu no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) da FACISA como docente permanente em 2018 e, em 2023, como docente permanente do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGmCF), um programa interinstitucional coordenado pela Sociedade Brasileira de Fisiologia e nucleado na UFRN. Entre 2017 e 2020 foi docente da

Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), em Santa Cruz, ministrando componentes curriculares na área de bioestatística e saúde baseada em evidências.

Atualmente orienta projetos em nível de mestrado e doutorado no PPGFIS, na linha de pesquisa Avaliação e Intervenção nos Sistemas Respiratório e Cardiovascular. No PPGmCF atua em duas linhas de pesquisa: Fisiologia do Sistema Cardiovascular e Regulação da Função Respiratória.

Em relação às pesquisas de graduação, orientou treze trabalhos de conclusão de curso na temática fisioterapia cardiovascular e respiratória, onze alunos bolsistas e oito voluntários de iniciação científica na mesma área de estudo.

Ressalta-se que a candidata tem histórico de captação de fomento em pesquisa, tendo sido contemplada em edital de apoio financeiro a novos pesquisadores e edital de interiorização da pesquisa, o que reforça o caráter regional de sua atuação como pesquisadora. Também participa de parcerias com outros grupos da UFRN, com aprovação em edital de Chamada Universal do CNPq em 2024 (faixa B). Participa de grupos com parcerias internacionais com instituições do Chile, Espanha e Itália.

No cenário da extensão, atuou como coordenadora e colaboradora em diversas ações, contemplando eventos e projetos, voltados à educação, capacitação e tratamento em condições pulmonares e cardiovasculares.

Na dimensão administrativa, a candidata descreve passagens pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fisioterapia, membro do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (CONFACIS), chefe da Clínica Escola de Fisioterapia da FACISA, vice-coordenadora do Curso de Fisioterapia e vice-coordenadora do PPGmCF.

A candidata apresenta sua trajetória pessoal e acadêmico-profissional, contextualizando sua formação acadêmica e atividades de ensino, pesquisa, extensão em consonância com a área de reabilitação cardiorrespiratória, mas com menor aderência direta ao foco específico do edital.

c) Previsão de inserção nas atividades institucionais: Nota atribuída **2,0 pontos**

A candidata demonstra atuação relevante em ensino, pesquisa e orientação, com inserção em programas de pós-graduação, embora com menor detalhamento das propostas futuras.

Esta proposta de inserção institucional está alinhada às demandas do Departamento de Fisioterapia da UFRN, no campus Natal. Demonstra interesse nas atividades curriculares obrigatórias da área de Fisiologia do Exercício (FST0013), Fisioterapia Cardiológica (FST0061), Fisioterapia Vascular Periférico (FST0062) e Prática Terapêutica Supervisionada I (FST0052).

A interessada encontra-se atualmente integrada à pós-graduação, credenciada como docente permanente do PPGFIS na linha de pesquisa Avaliação e Intervenção nos sistemas Respiratórios e Cardiovascular. Propõe como disciplinas a serem ministradas na Pós-Graduação: Avaliação cardiorrespiratória em pesquisa (FST6007), Avaliação da evidência científica em fisioterapia cardiorrespiratória (FST6008), Intervenção e reabilitação em doenças cardiovasculares, respiratórias e metabólicas (FST606), Redação crítica do artigo científico (FST6047) e Seminários de prática baseada em evidências (FST6057).

No que tange à pós-graduação Lato Sensu, a candidata demonstra interesse em contribuir com os Programas de Residência Multiprofissional em Cardiologia e Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do HUOL-UFRN/EBSERH, colaborando com os seguintes componentes curriculares: Condutas fisioterapêuticas em distúrbios cardiovasculares I (CAR0089), Condutas fisioterapêuticas em distúrbios cardiovasculares II (CAR0090) e Avaliação cinético funcional e condutas fisioterapêuticas em fisioterapia cardíaca e respiratória (TIA0089).

No campo da pesquisa, a candidata apresenta projetos próprios em andamento e novas propostas para implantação, bem como a relação de projetos orientados por outros docentes em que haja possibilidade de contribuição da candidata. Na extensão, prevê a proposição das seguintes ações de extensão: (1) curso de extensão com ação pedagógica de caráter presencial e (2) projeto de extensão no formato de prestação de serviço no âmbito da assistência clínica em reabilitação cardíaca pós-alta hospitalar. Apresenta também os projetos coordenados por outros docentes com possibilidade de colaboração da candidata. Manifesta disposição para colaborar com a gestão universitária, inclusive na assunção da coordenação do curso de graduação, coordenação do PPGFIS ou chefia do departamento.

d) Vinculação aos projetos institucionais da UFRN e do Departamento: Nota atribuída **2,0 pontos**

Apresenta inserção institucional consistente, porém com menor detalhamento de integração com projetos estratégicos do departamento. A docente apresenta uma proposta de atuação profissional que se alinha aos projetos institucionais da UFRN, aos documentos norteadores do Departamento de Fisioterapia e às políticas dos programas de pós-graduação. A candidata cita o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020–2029), o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia (2019), o PATCG (UFRN, 2021; UFRN 2024b) do Curso de Fisioterapia, e o PAQPG do PPGFIS (2025-2028).

e) Novos enfoques e contribuição para o desenvolvimento da área: Nota atribuída **1,6 pontos**

Apresenta contribuições relevantes no ensino e prática baseada em evidências, porém com menor evidência de inovação aplicada.

A proposta do uso de metodologias ativas no ensino de graduação é o elemento central de novo enfoque apresentado pela candidata, ressaltando a importância da transição entre o modelo tradicional para modelo educacional com abordagens centradas nos discentes. Propõe o uso de metodologias que impactem significativamente na formação do discente, bem como fomentar o raciocínio clínico, aprimoramento de habilidades interpessoais e estímulo à prática baseada em evidência. Descreve as metodologias propostas: *Problem based learning* (PBL), *Team based learning* (TBL), Sala de aula invertida e Simulação clínica.

As parcerias com grupos de pesquisa internacionais são elementos que podem contribuir para melhoria das condições de pesquisa e fortalecimento das ações de internacionalização do curso de fisioterapia e do PPGFIS.

****NOTA FINAL PAP: 8,4****

3. Do resultado da avaliação da Comissão

Considerando os critérios estabelecidos no edital, a nota final será calculada conforme fórmula:

$$**NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP**$$

$$* \text{Íllia Nadinne Dantas Florentino Lima: } 0,4 (10,0) + 0,6 (9,5) = 9,70 \text{ pontos.}$$

$$* \text{Lucien Peroni Gualdi: } 0,4 (7,48) + 0,6 (8,4) = 8,03 \text{ pontos.}$$


4. Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão considera que ambas as candidatas apresentam qualificação compatível com o cargo.


Entretanto, a candidata Íllia Nadinne Dantas Florentino Lima apresenta maior aderência ao perfil da vaga, destacando-se pela consistência de sua trajetória acadêmica, forte integração institucional e propostas inovadoras e aplicáveis ao contexto do Departamento de Fisioterapia da UFRN.

Assim, a Comissão manifesta-se favorável ao deferimento da solicitação de remoção da referida candidata.


Natal, RN, 16 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BALDOMERO ANTONIO KATO DA SILVA**
Data: 17/04/2026 08:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Baldomero Antonio Kato da Silva
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLA CUNHA BRANDAO**
Data: 17/04/2026 09:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Daniella Cunha Brandão
Membro

Documento assinado digitalmente
 **SHIRLEY LIMA CAMPOS**
Data: 16/04/2026 17:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Shirley Lima Campos
Membro



PARECER Nº 3080/2026 - DFST/CCS (15.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 17:11)
ALINE MEDEIROS CAVALCANTI DA FONSECA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DFST/CCS (15.14)
Matrícula: ###644#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3080, ano: 2026, tipo:
PARECER, data de emissão: 27/04/2026 e o código de verificação: 8f331517c6

RELATO/PARECER

Edital nº: 148/2025-PROGESP

Interessado(a): DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA – DEE/CT

Tipo: Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior

RELATO

A Resolução nº 155/2025-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2025, aprovou o Edital nº 148/2025-PROGESP, de Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior. No referido Edital, o Departamento de Engenharia Elétrica ofertou uma vaga para área ELETRÔNICA ANALÓGICA, regime DE (código 713842), do Banco de Professor Equivalente – BPEQ. A vacância foi gerada pela aposentadoria do professor Valentin Obac Roda e contemplada pelo departamento, através de distribuição no Edital aprovado pela Resolução nº 104/2025-CONSEPE, de 15 de julho de 2025. A oferta da vaga no Edital de Remoção Interna é obrigatória, segundo o Item 1.5 da Resolução nº 104/2025-CONSEPE e nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 060/2020-CONSEPE.

Com a publicação do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna de Servidores Docentes do Magistério Superior, deu-se andamento à execução de seu calendário, onde o período de inscrições dos interessados ocorreu entre 16/02/2016 e 01/03/2026. A vaga ofertada pelo Departamento de Engenharia Elétrica recebeu uma única inscrição deferida, do professor JOILSON BATISTA MIRANDA RÊGO, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2026/CPDI/PROGESP/PROGESP/REITORIA/UFRN, de 26 de março de 2026. O Ofício Circular citado contém uma planilha em anexo com as inscrições deferidas, onde encontram-se os devidos links do Currículo Lattes e do Plano de Atuação Profissional dos respectivos interessados, documentos obrigatórios ao processo seletivo.

Como estabelecido no Edital, foi designada em plenária do departamento a Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, Portaria de Comissão 7/2026-DEE publicada no Boletim de Serviço 54/2026 da UFRN, composta pelos professores Antonio Wallace Antunes Soares (presidente), Vincent Patrick Marie Bourguet (membro) e Victor Araujo Ferraz (membro). De acordo com o Edital, a seleção do interessado deve ser realizada pela Comissão através de uma análise curricular, com base no Currículo Lattes, utilizando a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, conforme o Item 2.6 e uma análise do Projeto de Atuação Profissional, conforme Item 2.7 do mesmo Edital. A Comissão deverá atribuir a cada docente inscrito uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$ em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional. A Comissão deverá emitir parecer

quanto à concessão ou não da remoção, contendo a avaliação dos candidatos inscritos e a respectiva ordem de classificação. Serão necessariamente considerados aprovados os docentes que obtiverem NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

Sendo assim, as análises e avaliações foram realizadas pela Comissão, atribuindo as seguintes notas ao único candidato inscrito:

Prova de Títulos: 550 pts, logo **PT = 10,0**;

Plano de Atuação Profissional: **PAP = 3,75**:

- a) Linguagem e Normas ABNT (0,00 a 1,50 pts): **0,5 pts**
- b) Articulação com a Área e Expectativa (0,00 a 2,00 pts): **0,5 pts**
- c) Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (0,00 a 2,00 pts): **0,75 pts**
- d) Articulação com Projetos Institucionais/PPC (0,00 a 2,50 pts): **1,0 pts**
- e) Novos Enfoques e Consolidação da Área (0,00 a 2,00 pts): **0,75 pts**

Portanto, a Nota Final Classificatória dá-se por:

$$\text{NFC} = 0,4 \text{ PT} + 0,6 \text{ PAP} = 0,4 (10,0) + 0,6 (3,75) = 4,0 + 2,25 = \mathbf{6,25}.$$

JUSTIFICATIVA

- Prova de Títulos (PT): Tendo apenas um único candidato participando do certame, este recebeu a nota 10.0.

- Plano de atuação Profissional (PAP):

- a) De forma geral, o documento é redigido numa linguagem clara e objetiva, mas falha no respeito das normas em vigor, em particular no tocante às normas NBR 6023 e NBR 6024.
- b) Apesar de se colocar à disposição para atuar em atividades acadêmicas relacionadas à área da vaga (vide item c), o candidato não demonstra alinhamento de sua trajetória acadêmico-profissional com atuação técnica consistente em eletrônica analógica.
- c) O candidato se disponibiliza para lecionar as disciplinas mencionadas na expectativa de atuação da vaga, incluindo aquelas de conteúdo extensionista, além de contribuir com funções administrativas. No entanto, não dá detalhes quanto às estratégias específicas que pretende implementar nessas disciplinas, ou quanto às funções administrativas que poderia assumir. Por fim, o candidato não faz menção a projeto(s) de pesquisa concluídos ou em desenvolvimento alinhado(s) à vaga de interesse.

- d) Apesar de se referir em algumas ocasiões às diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Elétrica, o candidato não articula a sua proposta com os planos estratégicos de desenvolvimento da instituição e/ou do departamento.
- e) O candidato apenas propõe de forma sucinta um projeto de pesquisa que, apesar da sua relevância científica aparente, requer competências em diversas áreas. Não há, portanto, proposta técnica que se insira especificamente na área da vaga.

PARECER

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 060/2020-CONSEPE, da vaga distribuída pela Resolução nº 104/2025-CONSEPE e pelo Edital nº 148/2025-PROGESP de Processo Seletivo de Remoção Interna de Servidores Docentes do Magistério Superior;

Considerando que o único candidato inscrito obteve Nota Final Classificatória (NFC) inferior ao índice mínimo de 7,0 exigido pelo item 2.9 do Edital nº 148/2025-PROGESP, e que sua proposta de atuação não atende plenamente aos requisitos de ensino, pesquisa e extensão manifestados por esta unidade, esta Comissão emite parecer **DESFAVORÁVEL À REMOÇÃO** do professor JOILSON BATISTA DE MIRANDA RÊGO para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Natal, 22/04/2026.

Presidente: Antonio Wallace Antunes Soares (matrícula: 3157135)

1º Membro: Vincent Patrick Marie Bourguet (matrícula: 1748761)

2º Membro: Victor Araujo Ferraz (matrícula: 3217263)



PARECER CONCLUSIVO Nº 2/2026 - DEE/CT (14.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 16:09)

ANTONIO WALLACE ANTUNES SOARES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEE/CT (14.19)

Matrícula: ###571#5

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 16:00)

VICTOR ARAUJO FERRAZ

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEE/CT (14.19)

Matrícula: ###172#3

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 16:19)

VINCENT PATRICK MARIE BOURGUET

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEE/CT (14.19)

Matrícula: ###487#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **PARECER CONCLUSIVO**, data de emissão: 22/04/2026 e o código de verificação: **a79eb57aba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

PARECER Nº 3068/2026 - HIST/CCHLA (13.18)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

PARECER DE REMOÇÃO DOCENTE

INTERESSADO: FERNANDO CAUDURO PUREZA

EDITAL No 148/2025-PROGESP

Introdução

Este parecer refere-se ao pedido de remoção do Prof. Dr. Fernando Cauduro Pureza, atualmente lotado no Departamento de Práticas Educacionais e Currículo do Centro de Educação da UFRN, para o Departamento de História. Trata-se do preenchimento da vaga de História do Mundo Contemporâneo, conforme publicado no Edital N. 148/2025 da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp).

A Comissão que analisou o pedido considerou as exigências do referido edital, bem como a Resolução no 060/2020, de 20 de outubro de 2020, que estabelece normas e critérios para o processo de remoção de servidores docentes entre unidades acadêmicas de diferentes campi, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A Comissão destaca que: a) o servidor já cumpriu o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório (art. 5º, II da Resolução no 060/2020-CONSEPE); b) o processo está devidamente instruído e contém todos os documentos exigidos no edital supracitado; c) houve apenas uma inscrição para o processo.

Diante disto, seguem os pareceres da comissão de acordo com cada um dos itens avaliados.

Análise do projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN

- a) **A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);**

Nota: 1,5 de 1,5

O texto está plenamente adequado à linguagem acadêmica. É bem escrito, articulado; possui clareza, objetividade, precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica. Não foram observados erros gramaticais, de concordância ou coesão, que prejudicassem a leitura e inteligibilidade do texto.

b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);

Nota: 2,00 de 2,00

O candidato ingressou no Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba – UFPB em janeiro de 2018. Como docente desta instituição ministrou disciplinas que estão no âmbito da área de conhecimento objeto deste edital de remoção interna, a saber: História do Oriente Contemporâneo I e II e História Contemporânea I e II por diversos semestres seguidos. Cabe mencionar que, ao assumir a disciplina História do Oriente Contemporâneo, o candidato fez da temática seu objeto de pesquisa, o que o levou a desenvolver pesquisa na área da História da Ásia, com foco no desenvolvimento de estratégias e reflexões para o ensino desse campo. Em 2023, em decorrência desse esforço, publicou com a Editora Contexto o livro História da Ásia, que se traduz numa síntese das experiências docentes do candidato com o tema. A inserção do docente em tal área e sua disponibilidade em ofertar disciplinas, encaminhar pesquisas e orientações, bem como coordenar ações de extensão sobre o assunto, condiz não apenas com as expectativas de atuação profissional deste Departamento, mas pode sanar, também, a falta de profissionais entre o corpo docente do Departamento de História que possam encabeçar atividades de ensino, pesquisa e extensão que contemplem a História da Ásia na contemporaneidade. Por fim, e como podemos observar no currículo Lattes, o candidato esteve em uma série de bancas de trabalhos de conclusão de curso e de mestrado, versando sobre diferentes temas, em História Contemporânea. Por fim, entre as atividades de ensino, destaca-se que, como professor do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo (DEPEC) da UFRN, o candidato ministrou no curso de História do DEHIS a disciplina de Seminário de História Moderna e Contemporânea I no semestre 2025.2.

Sobre os temas de pesquisa do candidato, essa Comissão avalia que estão relacionados à História Social do trabalho e da classe trabalhadora com forte destaque para os séculos XIX e XX, e se inserem temporalmente no núcleo clássico da História Contemporânea, revelando um alinhamento com agendas historiográficas da contemporaneidade. Este alinhamento se tornou ainda mais evidente com o direcionamento de seus estudos e interesses de pesquisa, desde 2018, para a História do Oriente Contemporâneo de uma maneira geral e para a Ásia Contemporânea, mais especificamente, como citado anteriormente.

Cabe lembrar que, quando da solicitação desta vaga de História Contemporânea junto ao Banco de Equivalência, o Departamento de História pontuou o caráter estratégico da mesma e a carência de profissionais disponíveis para as demandas vindouras dada a ausência de recomposição de pessoal. De um lado, porque as constantes e rápidas mudanças do mundo contemporâneo impõem à formação de historiadores/as e professores/as de História o conhecimento acerca de temas diversos, como crise da democracia, avanço do autoritarismo, Imperialismo, nacionalismo e origens dos conflitos mundiais, capitalismo asiático, conflitos geopolíticos envolvendo o Oriente Médio, apenas para citar alguns. De outro, o fato de que, para atender a esta necessidade, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História, que se encontra em fase final, prevê a criação de novos componentes curriculares que abordem estes temas, como Direito à História e Laboratórios de História I, II, III e IV. A experiência acadêmica dos últimos 8 anos, relatada no Memorial ora analisado, demonstra que o candidato possui o expertise necessário e está apto a suprir estas demandas.

É notável a preocupação do candidato em enumerar não só os componentes curriculares em que já atuou do Departamento de História, mas também aqueles nos quais poderá atuar, o que demonstra familiaridade com a grade curricular e conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso (página 13 do PAP).

O candidato também possui atuação em atividades de pesquisa que se alinham com a expectativa de atuação profissional de um docente na área de História do Mundo Contemporâneo. Faz parte, por exemplo, do Grupo de Estudos em Pesquisa e História do Trabalho (GEPEHTO – UFPB) e coordena o Observatório da Ásia (OASIA), ambos grupos

cadastrados na base do CNPq. Destacou, ainda, a produção de artigos e capítulos de livros cujas temáticas se aproximam da história social do trabalho e da História da Ásia, vinculados à área de História Contemporânea.

Nesse sentido, esta comissão entende que o candidato articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do edital e com a expectativa de atuação profissional.

- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);**

Nota 2,00 de 2,00

O PAP do candidato divide-se em Ensino, Pesquisa, Extensão e Atividades Administrativas.

No primeiro tópico dispõe-se a ministrar disciplinas obrigatórias e optativas nos cursos de Licenciatura, Bacharelado e EaD em História, majoritariamente do Mundo Contemporâneo, mas com flexibilidade para suprir demandas outras que o DEHIS apresentar e que estejam dentro do escopo das especialidades comprovadas no Memorial. Tais disciplinas são: História Contemporânea I, História Contemporânea II, Prática como Componente Curricular VI (O local na Escola Básica) e Prática como Componente Curricular VII (O Mundo Contemporâneo na Escola Básica), além de História do Brasil República (1945-tempo presente), História Moderna I, História Moderna II e História da África. Também possui disponibilidade para ministrar disciplinas relacionadas ao Mundo Contemporâneo com ênfases específicas em História da Ásia, História Pública e História Social do Trabalho.

Ainda no tópico de Ensino, sinaliza a disponibilidade de atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, algo que esta comissão vê como bastante positivo diante da aposentadoria da Profa. Margarida Dias de Oliveira, prevista para o segundo semestre de 2026, que vem coordenando há alguns anos no âmbito do DEHIS. Sobre esse aspecto, cabe mencionar que Fernando Pureza possui experiência em disciplinas como Estágio Supervisionado para a Formação de Professores de História – Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado para a Formação de Professores de História – Ensino Médio, o que também o habilita para suprir possíveis demandas nessa área.

No quesito Pesquisa, o candidato planeja dar continuidade ao desenvolvimento de dois trabalhos. O primeiro sobre saques e motins no Nordeste brasileiro contemporâneo, para o que pretende utilizar o acervo do Núcleo Temático da Seca (NUT-Seca), localizado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com a previsão de planos de trabalhos de Iniciação Científica. E o segundo sobre “Reflexões sobre o trabalho em escala global no capitalismo o caso dos *coolies* em perspectiva histórica”, também com previsão de planos de trabalho de Iniciação Científica. Ambos os projetos já estão em desenvolvimento e possuem discentes de Iniciação Científica bolsista e voluntários vinculados a eles.

Ressalta-se que o candidato acaba de se credenciar como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em História, em um processo seletivo concluído em 07 de abril de 2026, para o qual apresentou justamente a proposta de estudo sobre o trabalho em escala global a partir do caso dos *coolies*. Assim, as pesquisas serão desenvolvidas também no âmbito da pós-

graduação e, tendo em vista de que a oferta de pelo menos dois componentes curriculares no quadriênio é item obrigatório aos docentes do PPGH, o candidato também atuará nas disciplinas do programa.

Além disso, o docente tem condições de contribuir para o ProfHistória da UFRN, já que fez parte do grupo de professores que estabeleceram o programa na Paraíba e esteve vinculado ao mesmo até o ano de 2025.

Já o tópico Extensão parece a esta comissão ser o mais promissor, não só por dar conta de um desafio colocado aos cursos de graduação e pós-graduação, que é o da curricularização da extensão, mas também pela pertinência e atualidade do tema, em absoluta concordância com os objetivos esperados para a vaga pleiteada. Trata-se do Projeto de Extensão Observatório da Ásia (OASIA), que o candidato pretende dar continuidade para a formação continuada docente. Essa iniciativa tem o potencial de preparar o egresso Licenciado em História, bem como suprir uma lacuna do currículo escolar, que não vê a Ásia como área prioritária, além de desconstruir os estereótipos a ela associados.

Por fim, no que se refere a Atividades Administrativas o candidato possui experiência como chefe do Departamento de História da UFPB, em Colegiados e em diversas comissões, o que revela comprometimento e assiduidade na gestão, algo que esta comissão também entende como extremamente positivo frente aos desafios de equilibrar um corpo docente pequeno com as atribuições de coordenação e chefia de três cursos de graduação e dois cursos de pós-graduação.

Diante do exposto, esta comissão entende que o candidato atinge a pontuação máxima neste item “c”, pois prevê a participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional, conforme disposto no EDITAL N° 148/2025-PROGESP.

- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);**

Nota: 1,5 de 2,5 pts

O candidato articula suas propostas com o Projeto Pedagógico do Curso, com os componentes curriculares do DEHIS, com o Programa de Iniciação Científica e com o Programa de Iniciação à Docência. Demonstra conhecimento acerca da política da UFRN em utilizar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável como marcadores de qualidades de projetos e ações no âmbito de financiamento e validação institucional. Neste item não foi atribuída a nota máxima porque esta comissão sentiu falta de uma articulação entre as propostas do candidato e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN, além da realidade dos programas de pós-graduação ligados ao DEHIS.

- e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).**

Nota 2,0 de 2,0

As pesquisas propostas pelo candidato possuem grande potencial de inovação, desenvolvimento e consolidação da área de Mundo Contemporâneo dentro do DEHIS. O estudo sobre saques e motins no Nordeste brasileiro contemporâneo, somado à expertise do candidato acerca de outros movimentos populares atuais, pode romper com a ideia de “anomalias localizadas” e propiciar uma leitura mais abrangente de padrões globais de reação popular ao capitalismo e à crise. O estudo sobre os *coolies* também desloca o eixo de análise de um padrão eurocentrado para a Ásia, uma área cujo interesse e importância na geopolítica global vem se ampliando consideravelmente nas últimas décadas. Integrado ao Observatório da Ásia (OASIA), este estudo e outros a serem desenvolvidos neste grupo abrirão uma linha de análise ainda totalmente inexplorada no curso de História da UFRN e mesmo nos cursos de História do nordeste brasileiro, que carecem de especialistas no tema.

Nota do PAP (projeto de atuação profissional)

Dessa forma, seguindo os critérios estabelecidos no item 2.7 do EDITAL N° 148/2025-PROGESP elencados acima, no PAP (projeto de atuação profissional), a Comissão atribuiu nota 9,0.

Análise Curricular

A análise curricular foi realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, com base no currículo Lattes do interessado, conforme item 1.2.1, alínea “c”, do EDITAL N° 148/2025-PROGESP. A Comissão utilizou a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo XII da Resolução Normativa no 004/2022-CONSEPE, como estabelecido no referido edital.

Sendo o interessado candidato único, a comissão atribuiu nota 10,0 na PT (prova de títulos).

CONCLUSÃO

Seguindo os critérios estabelecidos no item 2.8 do EDITAL N° 148/2025-PROGESP, a comissão utilizou a seguinte fórmula: $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$ em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional.

A comissão atribuiu nota 10,0 na PT (prova de títulos) e nota 9,0 no PAP (projeto de atuação profissional). Assim, a Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna emite **PARECER FAVORÁVEL** ao pleito do interessado, e atribuiu ao Prof. Dr. Fernando Cauduro Pureza, único docente inscrito, a **nota final classificatória (NFC) de 9,40**.

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:24)

FABIULA SEVILHA DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
HIST/CCHLA (13.18)
Matrícula: ###169#7

(Assinado digitalmente em 29/04/2026 04:43)

HENRIQUE ALONSO DE ALBUQUERQUE
RODRIGUES PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
HIST/CCHLA (13.18)
Matrícula: ###507#5

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 15:24)

LARISSA JACHETA RIBERTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

HIST/CCHLA (13.18)
Matrícula: ###339#6

Processo Associado: 23077.050995/2026-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3068**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **551dc977f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

PARECER DO PROCESSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

INTERESSADO (A): EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE
SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
COMISSÃO: SIMONE DA SILVA COSTA; PAULA REJANE FERNANDES;
MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS.

Trata-se da análise do pedido de remoção apresentado pelo professor EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA no âmbito do **Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior**, regulamentado pelo **Edital nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025**.

Após a apreciação da documentação apresentada, verificou-se que o candidato atende aos requisitos estabelecidos no edital que rege o certame, apresentando formação acadêmica compatível com a área pretendida, experiência docente relevante e produção acadêmica condizente com as demandas institucionais.

Destaca-se, ainda, o adequado desempenho de suas atividades no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, bem como sua contribuição para o desenvolvimento institucional, evidenciando compromisso com a qualidade do ensino superior e com as diretrizes da instituição.

Observa-se, também que o **Projeto de Atuação Profissional (PAP)** apresentado pelo candidato foi analisado pela comissão avaliadora, sendo considerado **excelente**, por evidenciar coerência com as demandas institucionais e com o tripé da universidade: ensino, pesquisa e extensão. Somado a isto, o PAP alinha-se ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de 2026 onde a curricularização da extensão, em virtude da DCN de 2024, ganhou maior destaque na prática docente.

Segundo a RESOLUÇÃO No 155/2025-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2025, que trata do Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior, a Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna atribuiu ao docente inscrito uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$ em

que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional. Serão necessariamente considerados aprovados os docentes que obtiverem NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

No tocante à avaliação do Currículo, o candidato obteve a nota 10,0 pelos três avaliadores.

Em relação ao Projeto de Atuação Profissional, o candidato obteve as seguintes notas: 9,8; 10,0 e 10,0, o que resultou na média 9,9.

Justificativa da nota (9,8) atribuída ao PAP:

Embora o projeto apresente coerência teórico-metodológica e demonstre compreensão geral das abordagens contemporâneas do ensino de História, observa-se uma lacuna no que diz respeito ao aproveitamento das condições institucionais disponíveis. Em particular, o candidato não contemplou, em sua proposta, o uso da estrutura do Laboratório de Ensino de História e Educação Patrimonial (LENHEP), e demais laboratórios, do Departamento de História, como espaços formativos e de desenvolvimento das atividades voltadas à educação patrimonial e demais atividades de ensino de História. Haja vista que o referido laboratório constitui um recurso para o desenvolvimento de experiências didáticas, uso de acervos, desenvolvimento de materiais pedagógicos e ações extensionistas no campo da educação patrimonial. O candidato poderia ter apresentado as potencialidades desses instrumentos para o desenvolvimento de “novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área”, conforme o EDITAL No 148/2025-PROGESP (2.7 – e).

Nesses termos, a Nota Final Classificatória (NFC) é o resultado: **0,4x10,0 (PT-Prova de Títulos + 0,6x9,9 (PAP) = 9,94**

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 148/2025-PROGESP/UFRN, bem como a adequação do perfil do docente às necessidades institucionais, este parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do professor **EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA** no processo de remoção.

CAICÓ/RN, 10/04/2026

Comissão:

SIMONE DA SILVA COSTA
PAULA REJANE FERNANDES
MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS



PARECER Nº 2675/2026 - DHC (18.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2026 10:14)

MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DHC (18.27)

Matrícula: ###773#0

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 22:10)

PAULA REJANE FERNANDES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DHC (18.27)

Matrícula: ###345#2

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 22:10)

SIMONE DA SILVA COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DHC (18.27)

Matrícula: ###746#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2675**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **13/04/2026** e o código de verificação: **ad859a83e4**

PARECER

Processo: 23077.049222/2026-80

Interessado: EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA

Assunto: PROCESSO DE REMOÇÃO DOCENTE - VAGA DE ENSINO DE HISTÓRIA DO DHC

No processo contam:

- 1) **RESOLUÇÃO No 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020**, Estabelece normas e critérios para o processo de remoção de servidores docentes entre unidades acadêmicas de diferentes campi, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- 2) **RESOLUÇÃO No 155/2025-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2025** que aprovou o Edital no 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, de Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior;
- 3) **EDITAL N° 148/2025-PROGESP**;
- 4) **PORTARIA N° 11/2026 - DHC (18.27)** que designou a prof^a Dr^a. SIMONE DA SILVA COSTA, matrícula n° 1574643, o Prof. Dr. MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS, matrícula n° 2277360, e a Prof^a. Dr^a. PAULA REJANE FERNANDES, matrícula n° 1934542, e ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA matrícula n° 2286085 (Suplente) para comporem a Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, da área/vaga de Ensino de História do Departamento de História do CERES;
- 5) Relação de inscritos no edital **148/2025-PROGESP**, tendo apenas um inscrito para a vaga do Departamento de História;
- 6) **PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)**;
- 7) **Currículo Lattes** do candidato;
- 8) **Ficha de Avaliação da PROVA DE TÍTULOS (MAGISTÉRIO SUPERIOR)**, em que o candidato recebeu a nota 10,0;

PARECER

O processo está bem instruído e considero o parecer da Comissão bastante conclusivo, dando ao candidato a nota final de 9,94. Destaco que o candidato articula muito bem o ensino, a pesquisa e a extensão em toda a sua trajetória acadêmica. Da mesma forma o Plano de Atuação Profissional dialoga com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de 2026 o que potencializa os novos rumos que o curso está tomando. Neste sentido, sou de parecer favorável ao pleito do candidato e ao parecer da Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna.

PARECERISTA: Prof. Dr. Lourival Andrade Junior (Mat. 1718551)



PARECER Nº 2769/2026 - DHC (18.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 21:12)

*LOURIVAL ANDRADE JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DHC (18.27)
Matrícula: ###185#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2769, ano: 2026, tipo: PARECER, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: 77805bcc27



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Informática e Matemática Aplicada
<http://www.dimap.ufrn.br/>

Natal-RN, 13 de abril de 2026.
Ref: Processo 23077.044435/2026-15

P A R E C E R

O professor ANDERSON PAIVA CRUZ (Matrícula SIAPE 2645969), professor associado lotado atualmente no Instituto Metrópole Digital, requer a remoção para o Departamento de Informática e Matemática Aplicada (DIMAp), nos termos do Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior da UFRN - Edital 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025.

O requerimento é motivado pelo fato do docente possuir um longo relacionamento com o DIMAp, do qual ele é egresso, tendo mantido ao longo dos anos relacionamento de pesquisa com docentes do DIMAp na área de Fundamentos da Computação.

O docente é membro permanente do PPgSC, sediado no DIMAp, tendo ministrado disciplinas de fundamentos da computação tanto na graduação quanto na pós-graduação.

O docente apresenta um plano de trabalho adequado e condizente com o esperado de um membro do corpo docente do DIMAp e do PPgSC.

Considerando que:

- A solicitação está amparada pela Resolução normativa no 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020 e cumpre as exigências do Edital 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025;
- A documentação apresentada está completa, contendo o Projeto de Atuação Profissional e demais documentos exigidos pelo Edital;
- O candidato foi o único inscrito no processo seletivo e a análise documental mostra a capacidade e competência do candidato nas atividades exigidas no documento "Expectativas de Atuação Profissional" do processo seletivo.
- Todos os itens e critérios estabelecidos na seção 2 do Edital de Remoção foram respeitados (ver anexo).
- O plano de trabalho do docente é adequado, estando de acordo com, ou inclusive superando, as expectativas no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, extensão e participação


na pós-graduação.


- O docente já tem uma longa relação acadêmica com o DIMAp, inclusive sendo membro permanente do PPGSC;
- As disciplinas que o docente se dispõe a ministrar são componentes para os quais existe uma demanda no Departamento.


Após análise dos documentos encaminhados pelo candidato e entrega sobre o plano de atuação profissional, a comissão de avaliação decidiu atribuir as seguintes notas:

Classif.	Nome do Candidato	Nota Plano de Atuação	Nota Titulos	Nota final
1 ^o	Anderson Paiva Cruz	10.0	10.0	10.0

Pelo exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à remoção solicitada pelo requerente, ficando o mesmo classificado em primeiro lugar.

Documento assinado digitalmente
 **VALDIGLEIS DA SILVA COSTA**
Data: 13/04/2026 20:46:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO MOTTA DE CARVALHO**
Data: 13/04/2026 20:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARTIN ALEJANDRO MUSICANTE**
Data: 14/04/2026 09:29:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdigleis DA SILVA COSTA
Matr. 1139450
Presidente

Bruno Motta de Carvalho
Matr. 2177445
Membro

Martin A. Musicante
Matr. 1221251
Membro

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
Ficha de Avaliação da PROVA DE TÍTULOS			
Edital nº:	148-2025/PROGESP		
Nome do candidato:	Anderson Paiva Cruz		
Área/Disciplina:	Fundamentos da Computação		
Data:	13/03/2026		
DISCRIMINAÇÃO		PONTOS	
GRUPO I - TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		previstos	obtidos
1 - Títulos de Livre-Docência			
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		80	
1.2 - em área correlata		40	
2 - Curso de Doutorado			
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		100	100
2.2 - em área correlata		50	
3 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Doutorado			
3.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		40	
3.2 - em área correlata		20	
4 - Curso de Mestrado			
4.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		60	60
4.2 - em área correlata		30	
5 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Mestrado			
5.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		20	
5.2 - em área correlata		10	
6 - Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento			
6.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		10	
6.2 - em área correlata		05	
OBSERVAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none">▪ Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta. A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.▪ O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei nº 5.802/72 e regulamentado na Resolução nº 83/77-CONSEPE.			
Justificativa e Comentários - Grupo I:			

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital		32
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	02 p/ semestre	
2 – Exercício de monitoria em nível superior	01 p/ semestre	
3- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> devidamente validado pela instituição de ensino.	02 p/ semestre	
4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior	05 p/ semestre	
5 - Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos)		
5.1 – Coordenador	10 p/ projeto	
5.2 – Membro	05 p/ projeto	
6. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (até 10 orientações)		
6.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	05 p/ orientação	40
6.2 – em áreas correlatas	03 p/ orientação	
7. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até 10 orientações)		
7.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	15 p/ orientação	15
7.2 – em áreas correlatas	10 p/ orientação	
8. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até 10 orientações)		
8.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	30 p/ orientação	
8.2 – em áreas correlatas	20 p/ orientação	
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos. ▪ Nos itens 1 a 4 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre. ▪ Para os itens 1 a 4 também serão considerados o exercício do magistério na Educação à Distância. ▪ Para os itens 7 e 8, serão computadas co-orientações no caso de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares ou em rede, considerando metade da pontuação atribuída à orientação. 		

Justificativa e Comentários - Grupo II:

DISCRIMINAÇÃO		
GRUPO III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.		
	PONTOS	
	Previstos	obtidos
1 - Livro publicado com ISBN		
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		
1.1.1 - publicação em editora com abrangência internacional	50	
<u>1.1.2 - publicação em editora com abrangência nacional</u>	30	
1.2 - em área correlata		
1.2.1 - publicação em editora com abrangência internacional	30	
<u>1.2.2 - publicação em editora com abrangência nacional</u>	20	
2 - Livro organizado com ISBN		
<u>2.1 - na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso</u>		
2.1.1 - publicação em editora com abrangência internacional	25	
<u>2.1.2 - publicação em editora com abrangência nacional</u>	15	
2.2 - em área correlata		
2.2.1 - publicação em editora com abrangência internacional	15	
<u>2.2.2 - publicação em editora com abrangência nacional</u>	10	
3. Capítulos em livros publicados com ISBN - no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor		
3.1 - na área de conhecimento objeto do concurso		
3.1.1 - publicação internacional	15	
<u>3.1.2 - publicação nacional</u>	10	
3.2 - em áreas correlatas		
3.2.1 - publicação internacional	10	
<u>3.2.2 - publicação nacional</u>	07	
4. Trabalhos publicados em periódico especializado		
4.1 - na área de conhecimento objeto do concurso		
a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A1 ou A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30	30
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A3, A4 ou B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	20
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B2, B3 ou B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10	
4.2 - em área correlata		

a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A1 ou A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A3, A4 ou B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B2, B3 ou B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	07	
OBS: Quando a área de conhecimento objeto do concurso não for classificada como área de avaliação no <i>Qualis</i> , caberá à Comissão De Seleção definir qual a classificação <i>Qualis</i> (qual área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação <i>Qualis</i> para todos os candidatos. OBS.: Quando o periódico não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão De Seleção a análise da indexação, para efeito de pontuação.		
5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item)		
5.1 - protocolo no INPI	30	
5.2 - pedido de exame	50	
5.3- patente nacional	100	
5.4- patente internacional	150	
6. Produto técnico-científico ou cultural, na área de conhecimento objeto do concurso (até um máximo de 120 pontos), premiado por entidade de reconhecido prestígio		
6.1 - internacional	50	
6.2 - nacional	30	
7. Editor de periódico científico por, no mínimo, 01 (um) ano		
a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A1 ou A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A3, A4 ou B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B2, B3 ou B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	07	
8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 50 pontos		
8.1. - na área de conhecimento objeto do concurso		
a) internacionais	08	08
b) nacionais	05	
c) regionais / locais	02	
8.2 - em áreas correlatas		
a) internacionais	06	
b) nacionais	04	
c) regionais	01	
OBS.: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão De Seleção a análise da classificação, para efeito de pontuação.		
9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 20 pontos		
9.1. - na área de conhecimento objeto do concurso		
a) internacionais	06	

b) nacionais	04	
c) regionais	02	
9.2 - em áreas correlatas		
a) internacionais	03	
b) nacionais	02	
c) regionais / locais	01	
OBS.: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão De Seleção a análise da classificação, para efeito de pontuação.		
10 - Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição - até 10 orientações		
10.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05 p/ aluno	
10.2 - em área correlata	03 p/ aluno	
11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade)		
11.1 - coordenador de projeto	10	
11.2 - membro	05	05
12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade)		
12.1 - Coordenador	10	10
12.2 - Membro	05	05
13 - Participação em curso de extensão - até 03 cursos		
13.1 - Coordenador	05	
13.2 - Membro	03	
14 - Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional - até 03 eventos		
14.1 - Coordenador	07	
14.2 - Membro	04	01
15 - Participação em comissão organizadora de evento local /regional - até 03 eventos		
15.1 - Coordenador	03	
15.2 - Membro	01	
16 - Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais (até 3), compreendendo as áreas da coreografia, da literatura, da música, do teatro, do cinema, da(o) TV/vídeo, do desenho, da escultura, da fotografia, da gravura, da pintura, da instalação		
16.1 - internacional	20	
16.2 - nacional, regional ou local	10	
Justificativa e Comentários - Grupo III:		

--

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	obtidos
GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.		
1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares	20	
2. Participação em Banca De Seleção de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior		
a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	10	
b) em área correlata	05	
3. Participação em Comissão De Seleção de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese		
a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	08	
b) em área correlata	04	
4. Participação em Comissão De Seleção de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação		
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	04	
b) em área correlata	02	
5. Participação em Comissão De Seleção de Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho, até o máximo de 20 pontos		
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	02	
b) em área correlata	01	
6 - Exercícios de cargos administrativos (até 160 pontos)		
a) Reitor ou equivalentes	40 p/ano	
b) Vice-Reitor, Pró-Reitor ou Pró-Reitor Adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-Diretor de Centros ou equivalentes	30 p/ano	
c) Coordenador ou Vice-Coordenador de Graduação, de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , chefia de Departamento, ou equivalentes	15 p/ano	
d) Chefias/Coordenações de Núcleos Interdisciplinares, Laboratórios Multiusuários Institucionais, Grupos Permanentes de Arte e Cultura, Incubadoras, Tutoria de Empresas Juniores, Supervisão de Residências em Saúde	10 p/ano	
7 - Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais; desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade	10 p/ ano	
8- Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais (mínimo de 1 ano)	10	
9 - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento (máximo de 30 pontos)	03 p/semestr e	

10- Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados		
10.1 - de âmbito internacional	10	
10.2- de âmbito nacional	05	
11 - Prêmio de mérito profissional ou acadêmico		
11.1 - de âmbito internacional	10	
11.2- de âmbito nacional	05	
<i>Justificativa e Comentários - Grupo IV:</i>		

TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA	
Grupo I	160
Grupo II	87
Grupo III	58
Grupo IV	0
TOTAL DE PONTOS	305
NOTA PROPORCIONAL	10,0

Assinatura dos Membros da Comissão	1º membro (Presidente):
	2º membro:
	3º membro:



PARECER Nº 2692/2026 - DIMAP/CCET (12.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2026 09:47)

CARLOS AUGUSTO PROLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DIMAP/CCET (12.05)

Matrícula: ###880#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2692**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/04/2026** e o código de verificação: **c9aa346852**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Assunto: Análise do Processo Seletivo de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior para a área da Educação Física

Interessado: Prof. Dr. Max Leandro de Araújo Brito

Resultado: INDEFERIDO

A comissão foi composta por Maria Isabel Brandão de Souza Mendes Mat. 1551552; Rosie Marie Nascimento de Medeiros Mat. 1672476 e Priscilla Pinto Costa da Silva mat. 1872928, foi designada para análise e parecer do Processo Seletivo de Remoção Interna na Área da Educação Física, objeto do Edital de Remoção Docente nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025. Após análise da documentação enviada no referido processo seletivo, a Comissão emitiu o seguinte relato e parecer:

Relato

1. Do Pedido de Remoção

O processo trata da solicitação de remoção do Professor Dr. Max Leandro de Araújo Brito, matrícula 2859852, vinculado ao Departamento Fundamentos da Educação do Centro de Educação, para a vaga na área da Educação Física do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciência da Saúde. O pedido está amparado pelo Edital de Remoção Docente nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução nº 060/2020-CONSEPE.

2. Da documentação

Consta no processo de seleção a seguinte documentação:

1. Resolução normativa nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020,
2. Edital de Remoção Docente nº 148/2025-PROGESP
3. Portaria de Designação da Comissão Nº 4 / 2026 - DEDFIS/CCS
4. Planilha com as inscrições recebidas;
5. Projeto de Atuação Profissional do candidato;
6. Currículo Lattes do candidato.

3. Da análise do pedido:

a) Da Prova de Títulos

Em conformidade com o Edital, a Resolução e o Anexo XII mencionados neste documento, a Comissão de Seleção, previamente identificada, realizou a análise curricular com base na Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução nº 004/2022-CONSEPE, de 29 de março de 2022).

Considerando o referido Anexo e o Currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq, o candidato Max Leandro de Araújo Brito obteve pontuação total de 276 pontos, sendo no grupo I: 50 pontos, no grupo II: 95 pontos, no Grupo III: 113 pontos, no grupo IV: 18 pontos.

No Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica), de acordo com o Currículo Lattes, o candidato possui graduação em Pedagogia e em Administração, Mestrado em Administração e Doutorado em Energia, como também em Educação. Além disso, o candidato possui dois Pós-Doutorado, sendo um realizado de 2015 a 2016 e o segundo, de 2023 a 2024

No Grupo II (Atividades de Docência – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do edital), verificou-se no Currículo Lattes a experiência do candidato no magistério superior, no nível de Graduação, no ano de 2022, os componentes: Administração Estratégica; Empreendedorismo; Gestão da Qualidade; Logística; Marketing Turístico; Tópicos Avançados em Administração da Produção; Trabalho de Conclusão de Curso I. De 2023 ao atual o seguinte componente: Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação. E na Pós-Graduação, as disciplinas ministradas, de 2025 ao atual: Inteligência para Negócios e Competitiva; de 2025 a 2026: Políticas Públicas. Entre 2019 a 2024: Administração de Marketing; Casos Para Ensino em Administração; Estudos Organizacionais; Metodologia de Pesquisa; Working Paper: Idealização e Desenvolvimento de Artigos Científicos; Seminário de Tese; Formação Crítica de Gestores. E de 2021 a 2024, as disciplinas: Prospecção de Informação Científico-tecnológica; Tópicos Avançados em Gestão da Inovação e da Informação II.

No Grupo III (Atividades de Pesquisa e Extensão - publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contadas da publicação do edital), encontram-se registrados no Currículo Lattes: projetos de pesquisas intitulados: “O ensino de gestão e o pensamento crítico de Ivan Illich” referente ao ano de 2024 ao atual; “A inovação, o ensino de gestão e o pensamento crítico de Ivan Illich” referente aos anos de 2023 a 2024; “A Teoria Crítica na obra de Ivan Illich” referente ao ano de 2021 a 2023; “A gestão pública municipal no Seridó e as políticas públicas de desenvolvimento regional” referente aos anos de 2019 a 2023; “A produção intelectual e a consolidação de revistas científicas” referente ao anos de 2019 a

2022; e “A modelagem de planejamento estratégico como ferramenta de governança pública de um ente subnacional, desafios e potencialidades: o estudo de caso do Estado do Rio Grande do Norte” referente aos anos de 2019 a 2020.

Quanto à extensão, consta no Lattes os projetos intitulados “Redes colaborativas na editoração científica: uma abordagem illichiana para a Ciência Aberta”, referente ao ano de 2025 ao atual; “Extensão em rede: ações integradas dos Cursos de Graduação em Turismo para a melhoria do Ensino Remoto” de 2021 ao atual; e “Práticas pedagógicas inclusivas em escolas do estado do Rio Grande do Norte: experiências formativas”, de 2018 a 2019.

No Grupo IV (Mérito Profissional e Atividades Administrativas - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do edital)

Embora o candidato indique ter participado como avaliador institucional externo do INEP/MEC em 2018 e como integrante do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos, não foram identificadas, no Currículo Lattes, experiências recentes (últimos 10 anos) em funções administrativas e/ou cargos de gestão.

De acordo com o Currículo Lattes, anexado ao Processo, de modo sintético, o candidato apresenta uma trajetória acadêmica com ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a área da educação priorizando o pensamento crítico de Ivan Illich.

b) Do Projeto de Atuação Profissional – PAP

A análise do PAP segue os critérios avaliativos dispostos no Edital no 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, de Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior, item 2.7, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

JUSTIFICATIVAS/COMENTÁRIOS POR ITEM DE AVALIAÇÃO
<p>Alínea “a”: A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts)</p> <p>Justificativa/Comentários da Comissão:</p> <p>Neste item, o candidato atendeu parcialmente aos critérios de precisão e clareza, apresentando lacunas em diferentes partes do Projeto de Atuação Profissional (PAP), conforme evidenciado na análise e avaliação descritas nesta ficha. Destaca-se a distanciamento da contextualização das atividades propostas para o campo da Educação</p>

Física, pois as propostas de atuação carecem de ancoragem nas especificidades epistemológicas e pedagógicas da área.

Nesse item o candidato obteve nota 1,0.

Alínea “b”: Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);

Justificativa/Comentários da Comissão:

Considerando a expectativa prevista para vaga apresentada pelo DEF, que é a de um profissional que trabalhe com os Eixos de “Conhecimentos biológicos e psicocomportamentais do ser humano; Dimensões rítmicas, expressivas e culturais da Educação Física e do movimento humano; Conhecimentos filosóficos, históricos e sociais da Educação Física; e Conhecimentos pedagógicos da Educação Física e dos esportes. Considerando a atuação e a trajetória acadêmico-profissional descritas no Currículo Lattes e no Projeto de Atuação Profissional, verifica-se que a proposta apresentada pelo candidato diverge da descrição estabelecida para a vaga, além de não ter relação entre o currículo Lattes e o PAP.

Nesse item o candidato obteve nota 0,0.

Alínea “c”: Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);

Justificativa/Comentários da Comissão:

Na dimensão do ensino, o candidato, no PAP, propõe-se a atuar nos componentes: DEF0038 – Metodologias Recreativas; DEF0152 – Cultura Popular; DEF0600 – Atividades Rítmicas e Expressivas; DEF0097, DEF0098 e DEF0099 – Estágios Supervisionados I, II e III; e na Pós-graduação propõe-se contribuir nas disciplinas: Fundamentos Epistemológicos da Educação Física, Metodologia da Pesquisa e Tópicos Avançados em Educação Física e Escola. No entanto, entre as disciplinas mencionadas e a relação com as experiências apresentadas no currículo, o candidato não apresenta o conhecimento da área específica da vaga nem experiência pedagógica, inclusive a ausência da graduação em Educação Física para atuar como orientador de estágio da área.

Ainda referente ao ensino, ao apresentar a forma como pretende desenvolver as disciplinas indicadas, o candidato expõe argumentos generalistas, sem o detalhamento necessário para explicitar os fundamentos teórico-metodológicos e práticos de sua proposta. Destaca-se, ainda, que, nesse item, não há qualquer menção aos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação.

No que diz respeito ao ensino de pós-graduação, o candidato apresenta uma proposta pouco clara quanto à sua vinculação ao PPGEF, limitando-se a indicar a intenção de aderir à linha de pesquisa Corpo e Cultura de Movimento, linha esta inexistente no PPGEF. Além disso, não cita o PROEF, o qual necessita de vinculação de professores da Educação Física.

Apesar do candidato ter orientações a nível de Graduação, Mestrado e Doutorado, estas

estão direcionadas para diversas áreas que não possuem proximidade com a área Educação Física.

Referente a pesquisa, o candidato propõe três projetos de atuação relacionados às práticas corporais, a metodologias ativas e outro referente a produção acadêmica na educação física, o que evidencia uma lacuna quando observado o perfil definido pelo DEF.

Na dimensão de extensão, o candidato propõe o projeto intitulado “Movimento, Inclusão e Autonomia: práticas corporais na interface universidade-comunidade”. No entanto, não traz os projetos já existentes do DEF sobre o tema da cultura, das atividades rítmicas, como por exemplo o Parafolclórico, uma vez que a professora aposentada deixou esse projeto existente há 36 anos e que precisa de uma continuação.

Na dimensão administrativa, o candidato manifesta disposição para contribuir com as atividades de gestão, destacando sua participação no Núcleo Docente Estruturante, porém não explicita de que forma essa colaboração se estenderá às demais instâncias acadêmicas.

Nesse item o candidato obteve 0,5.

Alínea “d”: Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts)

Justificativa/Comentários da Comissão:

O candidato apresenta no PAP que pretende “contribuir para o alinhamento das ações do DEF com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRN”. Contudo não faz ressalvas quanto a projetos institucionais referentes a área, como por exemplo o projeto já citado Parafolclórico ou Programa de Pós Graduação em Educação Física em Rede - PROEF, estratégico para o Departamento e a UFRN.

Nesse item o candidato obteve 0,5.

Alínea “e”: Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

Justificativa/Comentários da Comissão:

No PAP, o candidato propõe como inovação a aproximação com o movimento “Ciência Aberta” e propõe continuar com o projeto “Redes Colaborativas na Editoração Científica”. Contudo, destaca-se que este é um projeto já existente, e que se distancia das necessidades de inovação esperadas pelo DEF.

Nesse item o candidato obteve nota 0,5

Assim, após a avaliação do PAP, e de acordo com os critérios e valores atribuídos a cada item pela análise do Edital de Remoção Docente nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, item 2.7, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, **o candidato obteve nota 2,5.**

4. Da nota final Classificatória

Considerando o disposto no Edital de Remoção Docente nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, na RESOLUÇÃO No 004/2022-CONSEPE, de 29 de março de 2022, a comissão apresenta a seguinte base de cálculo:

$$\text{NFC} = 0,4 \times 10,0 \text{ (PT)} + 0,6 \times 2,5 \text{ (PAP)}$$

$$\text{NFC} = 4,0 + 1,5 = 5,5$$

A Nota Final Classificatória (NFC) do candidato foi calculada a partir das notas obtidas na Prova de Títulos (PT) e no Projeto de Atuação Profissional (PAP). Nesses termos, a NFC de 5,5 foi inferior a 7,0, sendo o candidato reprovado no certame, conforme estabelece o item 2.9 do Edital de Remoção Docente nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025.

.....

PARECER

Considerando as Expectativas de Atuação Profissional definidas pelo Departamento de Educação Física:


“Atuação no ensino de graduação e pós-graduação, com desenvolvimento de pesquisa científica e atividades de extensão universitária voltadas ao atendimento da comunidade. Espera-se que a professora ou professor candidato esteja comprometido com a articulação das diretrizes comuns e específicas para a formação em Educação Física, alinhando-se aos princípios do projeto pedagógico do curso. É fundamental a atenção à indissociabilidade entre teoria e prática e à integração entre ensino, pesquisa e extensão, bases da educação universitária”.

Considerando o Currículo Lattes e o Plano de Atuação Profissional analisados, avaliados e pontuados de acordo com o Edital de Remoção Docente nº nº 148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO No 004/2022-CONSEPE, terem apresentado incompatibilidade para atender ao perfil de vaga definido pelo DEF;


Considerando a Nota Final Classificatória obtida pelo candidato ser de 5,5, portanto inferior a 7,0, nota mínima prevista no Edital de Remoção Docente nº148/2025-PROGESP, de 16 de dezembro de 2025, para aprovação;

O parecer da comissão é pelo INDEFERIMENTO da solicitação de remoção do docente Max Leandro de Araújo Brito para a área da Educação Física do Departamento de Educação Física/ CCS, da UFRN.

Natal-RN, 28 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 MARIA ISABEL BRANDAO DE SOUZA MENDES
Data: 28/04/2026 19:07:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Isabel Brandão de Souza Mendes
Mat. 1551552

Documento assinado digitalmente
 ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS
Data: 28/04/2026 19:01:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosie Marie Nascimento de Medeiros
Mat. 1672476

Priscilla Pinto Costa da Silva
Mat. 1872928



PARECER Nº 3117/2026 - DEDFIS/CCS (15.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 19:42)

PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEDFIS/CCS (15.11)

Matrícula: ###729#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3117, ano: 2026, tipo: **PARECER**, data de emissão: 28/04/2026 e o código de verificação: **3a0f215e21**